



APROVADA
NA 658 a. Sessão

ALADI/CR/Ata 657
8 de outubro de 1997
Hora: 10h às 13h

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ordem do dia.
2. Assuntos em pauta.
3. Consideração das atas correspondentes às 654a., 655a. e 656a. sessões.
4. Aplicação da Resolução 114 do Comitê de Representantes.
5. Informes do Coordenador dos grupos de trabalho (México).
 - Cumprimento do programa de atividades da Associação para 1997
 - Apresentação dos Estudos 103 e 104.
6. Representação externa da Associação.
 - Nota da Representação do Uruguai (ALADI/CR/di 724).
 - Informe do Coordenador do Grupo de trabalho (Peru).
7. Solicitação do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) para ser aceito como Observador (ALADI/CR/PR 80/Rev. 1 e ALADI/SEC/di 1017).
8. Relatório sobre os resultados alcançados nos programas de cooperação acordados com cada um dos Observadores.
9. Modificação do Acordo 91 do Comitê de Representantes (ALADI/CR/PR 160).





10. Formulário de Registro de assinaturas de pessoas autorizadas para emitir certificados de origem (ALADI/CR/PA 79).
11. Reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas dos países-membros da ALADI (ALADI/SEC/di 1006).
12. Apresentação da Ata da Trigesima Primeira Reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários (ALADI/CFM/XXXI/Ata).
13. Seminário sobre Perspectivas da Integração: Papel da ALADI (ALADI/SEC/di 1004).
14. Assuntos diversos:
 - Seminário "Aspectos Jurídicos da Integração".
 - Relatório sobre a visita do Senhor Secretário-Geral à OMA e à OMC.
 - Representação externa.

Preside:

JESUS SABRA

Assistem: Jesús Sabra, Gustavo Adolfo Moreno e Flaviano Gabriel Forte (Argentina), José Guillermo Loria González (Bolívia), Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares, Bruno Luiz dos Santos, Carlos M. Bicalho Cozendey, Flávio Marega e Antonio Otavio Sá Ricarte (Brasil), Augusto Bermúdez Arancibia e Leopoldo Durán Valdés (Chile), Manuel José Cárdenas e Enrique Pinzón Alvarez (Colômbia), Guillermo Wagner Ceballos e José Piedrahita (Equador), Rogelio Granguillhome Morfín, José Luis Solís, Bernardo Flores Ortiz, Alberto Rodríguez, Arturo Juárez e Julio Lampell (México), Carlos Galeano, Arístides Romero e Alfredo Núñez (Paraguai), Guillermo Del Solar Rojas, Efraín Saavedra Barrera e Pedro Bravo Carranza (Peru), Adolfo Castells Mendívil, Carlos Zeballos e Elizabeth Moretti (Uruguai), Juan Moreno Gómez, Oscar Fornoza e Ariel Vargas (Venezuela), Deyanira Esquivel (Costa Rica), Zourab Peradze (Rússia) e Guillermo Toro (IICA).

Secretário-Geral: Antonio José de Cerqueira Antunes.

Secretários-Gerais Adjuntos: Isaac Maidana Quisbert e Juan Francisco Rojas.

SECRETARIA: Jorge Rivero e Alberto Otero.



PRESIDENTE. Inicia-se a 657a. sessão ordinária deste Comitê. Os Senhores Representantes têm em suas pastas a ordem do dia que colocaremos a votação. Argentina.

Representação da ARGENTINA (Gustavo A. Moreno). Obrigado, Senhor Presidente. Queremos incluir um tema em "Assuntos Diversos" sobre o IV Seminário Jurídico realizado em Santiago do Chile na semana passada.

PRESIDENTE. Muito bem. Secretaria-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Senhor Presidente. Também para incluir em "Assuntos Diversos" o relatório da viagem do Secretário-Geral à Organização Mundial do Comércio e à Organização Mundial de Alfândegas.

PRESIDENTE. Não havendo inconvenientes, incluir-se-ão na ordem do dia estes dois assuntos solicitados pela Representação da Argentina e pela Secretaria-Geral. APROVA-SE a ordem do dia.

2. Assuntos em pauta.

... . Ofereço a palavra ao Senhor Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Obrigado, Senhor Presidente.

Nos assuntos em pauta, constantes no documento em poder dos Representantes, cabe salientar uma nota do Paraguai comunicando a designação do Terceiro Secretário, Arístides Romero Fleitas, e aproveitamos a oportunidade para dar-lhe as boas-vindas e oferecer-lhe o apoio da Secretaria-Geral para que cumpra com êxito suas funções.

A seguir, as notas das Representações do Equador e da Venezuela enviando cheques pela quantia de US\$ 19.157,04 e US\$ 457.677,92, respectivamente.

Obviamente, Senhor Presidente, agradecemos calorosamente esse esforço que servirá para encerrar o ano com menos dificuldades econômicas, embora devendo muito aos bancos.

Também, Senhor Presidente, salientam-se as notas das Representações da Colômbia e da Venezuela, solicitando a realização de consultas, de conformidade com o estabelecido na Resolução 114, com a Delegação do Brasil e também uma nota da Delegação do Brasil, que comunica a disposição de manter consultas bilaterais sobre o mesmo assunto referido na Medida Provisória 1.569, adotada pelo Governo brasileiro com as Representações da Colômbia, Venezuela, Equador e México.

Após publicado o documento no qual constam os assuntos em pauta foi distribuído por fax e também através de meio comum o relatório do Grupo de trabalho sobre a representação externa, que funcionou ontem mesmo e que consta no documento ALADI/CR/dt 130.

Estes eram, Senhor Presidente, os assuntos a salientar.



PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Secretário-Geral.

Esta Presidência adere às boas-vindas do Senhor Secretário ao Terceiro Secretário Aristides Romero Fleitas, da Representação do Paraguai, e agradece também as contribuições das Representações do Equador e da Venezuela.

3. Consideração das atas correspondentes às 654a., 655a. e 656a. sessões.

... A consideração dos Senhores Representantes.

Não havendo observações, APROVAM-SE.

4. Aplicação da Resolução 114 do Comitê de Representantes.

... Como os senhores lembrarão, as Representações da Colômbia, Equador, México e Venezuela apresentaram notas solicitando consultas pela aplicação da Medida Provisória 1.569, na qual a Delegação do Brasil comunicou a disposição de seu Governo para manter consultas bilaterais. A consideração dos Senhores Representantes.

Tem a palavra o Senhor Representante do México.

Representação do México (Rogelio Granguilhome). Muito obrigado, Senhor Presidente. Através da Medida Provisória Nº 1.569, de 25 de março do corrente ano, o Governo do Brasil estabeleceu multas sobre as operações de importação, modificando para esses efeitos o Regulamento de pagamento de suas importações (Circulares Nos. 2.747 e 2.753, de 25 de março e 30 de abril do ano em curso, respectivamente, do Banco Central do Brasil.

Senhor Presidente, apesar de que a medida não tem formalmente como objetivo principal impedir ou obstaculizar as importações, na prática tem um efeito restritivo imediato sobre as correntes de comércio, já que obriga o importador brasileiro a contratar operações de câmbio para a liquidação futura 180 dias antes do vencimento do crédito obtido no exterior. Isto equivale a pagar à vista as importações financiadas até 180 dias. O descumprimento desta disposição por parte do importador sujeita-o ao pagamento de uma multa, conforme estabelecido na Medida Provisória em questão.

Portanto, esta medida limita a contratação de importações financiadas no exterior e constitui uma restrição não tarifária de "caráter financeiro", que impede ou dificulta, por uma decisão unilateral, o comércio recíproco.

Senhor Presidente, a aplicação desta restrição não tarifária ("de caráter financeiro") vulnera de forma clara obrigações expressamente assumidas pelo Governo do Brasil com o Governo do México, as quais constam nos seguintes Acordos e Resoluções adotadas no âmbito do Tratado de Montevideu 1980.

1) Acordo de alcance parcial de renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980 Nº 9, Capítulo II, Artigo 4º, subscrito entre o México e o Brasil, no qual é estabelecido o seguinte:

"Os países signatários somente poderão aplicar às importações dos produtos compreendidos nos Anexos I e II as restrições não tarifárias

expressamente declaradas nesses anexos, assumindo o compromisso de não aplicar novas restrições nem intensificar as que houvessem declarado". Entenda-se por "restrições", segundo o Artigo 3º, segundo parágrafo do mesmo Acordo : "toda medida de caráter administrativo, **financeiro**, cambial ou de qualquer natureza, mediante a qual um país signatário impeça ou dificulte, por decisão unilateral, suas importações. Não estão compreendidas neste conceito as medidas adotadas em virtude das situações previstas no Artigo 50 do Tratado de Montevideu 1980."

2) Também o Acordo de alcance regional, referente à Preferência Tarifária Regional Nº 4, Capítulo V, Artigo 7º, estabelece textualmente que:

"Os países signatários não aplicarão restrições não-tarifárias à importação dos produtos beneficiados da preferência tarifária regional, salvo que aconteça alguma das circunstâncias seguintes: ..., que não repetirei porque é conhecida por todos.

3) Também não repetirei, Senhor Presidente, o conteúdo da Resolução 24 (V) do Conselho de Ministros da ALADI, que em seu Artigo segundo também incorpora uma figura jurídica da mesma natureza, no sentido de que os países-membros abster-se-ão de aplicar medidas diferentes das vigentes na data de concertação dos acordos de alcance parcial.

Cabe salientar que idênticos conceitos foram contemplados em praticamente todos os Acordos de alcance parcial negociados pelos países-membros da Associação no âmbito do disposto pelo TM 80, no sentido de não aplicar restrições de nenhuma natureza ("inclusive de caráter financeiro") em seus intercâmbios recíprocos. Também cabe mencionar que a Secretaria-Geral da ALADI deu se parecer técnico e jurídico quanto à medida em questão (Notas Nos. SG-344/97 e SG-345/97), coincidindo plenamente com o exposto anteriormente.

Com base no anteriormente mencionado, Senhor Presidente, o Governo do México solicitou ao Governo do Brasil a realização de consultas formais conforme estabelecido na Resolução 114 do Comitê de Representantes ("Procedimento destinado a preservar o cumprimento dos compromissos contraídos nos acordos concertados pelos países-membros e nas Resoluções ditadas pela Associação"), para encontrar uma solução mutuamente satisfatória.

As razões que justificam este pedido de consultas, de conformidade com o estabelecido no ponto 2 da Resolução 114, têm uma fundamentação jurídica baseada no descumprimento dos compromissos expressamente assumidos nos Acordos celebrados e nas Resoluções adotadas no âmbito do TM 80 antes assinalados, independentemente do dano que a medida, matéria das consultas solicitadas, cause ou possa causar a nossas exportações. Sobre este último ponto, o México se reserva o direito de solicitar em sua oportunidade ao Brasil a restituição dos danos que a mencionada medida provisória tem originado a nossas exportações e sobre os quais temos já muita informação fornecida pelas empresas mexicanas prejudicadas por essa medida.

Para maior aprofundamento, é preciso lembrar que o descumprimento das obrigações por uma das Partes vinculadas em uma relação contratual lesa *per se* o equilíbrio dos direitos e obrigações, bem como a própria



natureza dos compromissos e do próprio instrumento em virtude do qual se obrigaram as Partes. Portanto, estando frente a um caso de claro descumprimento de obrigações e conforme um princípio jurídico geralmente aceito, corresponde à Parte contra a qual se alega esse descumprimento rechaçar os argumentos expostos ou, em sua falta, restituir o equilíbrio dos direitos e obrigações, neste caso, através da supressão da Medida Provisória Nº 1.569 e de suas Circulares regulamentares. Isso, logicamente, sem prejuízo do direito que tem o México de solicitar a restituição pelos danos que resultem da aplicação da mesma.

Senhor Presidente, o Governo do México reitera -como fez a distinta Delegação do Brasil- sua melhor disposição para poder encontrar uma solução satisfatória para as Partes envolvidas neste diferendo, com a certeza de que o Comitê de Representantes achará a fórmula mais adequada a esse respeito. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra a Representação do Equador.

Representação do EQUADOR (Guillermo Wagner Ceballos). Obrigado, Senhor Presidente. Senhores Representantes, a Representação Permanente do Equador, de conformidade com o disposto na Resolução 114 deste Comitê, "Procedimento destinado a preservar o cumprimento dos compromissos contraídos nos Acordos celebrados pelos países-membros", através da nota verbal Nº 9-RAA, de 4 de agosto do ano em curso, solicitou formalmente à Delegação Permanente do Brasil a realização de consultas para encontrar uma solução positiva e mutuamente satisfatória à situação apresentada pela adoção da Medida Provisória Nº 1.569, de 25 de março, e de suas circulares regulamentares, por parte do Banco Central do Brasil.

Em cumprimento do disposto no ponto 2 do Artigo Único da Resolução 114, na mencionada solicitação de consultas foram expostos ampla e detalhadamente seus fundamentos e foram acompanhados, como antecedente, por cópia da nota ALADI/SG-344/97, que contém o parecer técnico-jurídico da Secretaria-Geral da Associação.

Também, conforme estabelecido na mencionada Resolução, esse pedido foi comunicado oportunamente a este Comitê, através da própria Secretaria-Geral da Associação.

Os prazos estabelecidos na Resolução 114 estão amplamente vencidos e persistem os atos jurídicos adotados pela República Federativa do Brasil, que motivaram nosso pedido de consultas. A Medida Provisória Nº 1.569, bem como as Circulares 2.747 e 2.753, também do presente ano, de uma aproximação de fato, têm um efeito limitativo direto sobre as importações, ao impor aos importadores a obrigação de pagar suas compras 180 dias antes do vencimento do crédito obtido nele juridicamente, à luz dos compromissos expressa e voluntariamente assumidos através de diversos instrumentos no âmbito do TM80: a mencionada Medida Provisória e suas Circulares regulamentares constituem uma medida de caráter financeiro que impede e/ou dificulta, por decisão unilateral, o comércio recíproco. De fato, e juridicamente, essas medidas adotadas pelo Governo do Brasil são, então, uma restrição não-tarifária. Portanto, as "motivações" presuntas ou declaradas, às quais pôde obedecer a adoção dessas medidas, carecem de relevância.

Com a aplicação dessa restrição não-tarifária e com os fundamentos precedentemente enunciados se vulneram: primeiro, as obrigações livremente assumidas pelas Partes em nível bilateral: Acordo de Alcance Parcial de Renegociação Nº 11, Capítulo II, Artigo 3º, parágrafo segundo, e Artigo 4º, parágrafo segundo; segundo, as obrigações voluntariamente assumidas através de Acordos Regionais: Acordo Regional Nº 4, referente à Preferência Tarifária Regional, Capítulo V, Artigo 7º, e Acordo Regional de Abertura de Mercados em favor do Equador, Capítulo II, Artigo 2º; terceiro, as obrigações assumidas em nível multilateral: Resoluções 23 e 24 (V) do Conselho de Ministros, "Órgão supremo" da Associação.

Em síntese, a situação apresentada pela adoção e colocação em vigor da Medida Provisória 1.569 e de suas Circulares regulamentares constitui um evidente caso de descumprimento de obrigações expressa e voluntariamente assumidas, que *per se* lesa o equilíbrio dos direitos e deveres e a própria natureza dos compromissos já implementados, que vinculam as Partes.

Por outro lado, no aspecto formal ou de procedimento cabe deixar assentado que, tendo-se produzido o pedido de consultas por parte do Equador em 4 de agosto de 1997, e levando em conta o prescrito no ponto 3 do Artigo Único da Resolução 114, o qual taxativamente estabelece que essas consultas " serão iniciadas dentro dos cinco dias de feita a solicitação da parte", que as mesmas deverão finalizar dentro dos dez dias úteis de iniciadas e, mais ainda, que os países-membros deverão responder com diligência às mencionadas solicitações de consultas, infere-se que a estas alturas do processo o único caminho a percorrer não pode ser outro que o previsto pela invocada Resolução 114, com a finalidade de que este Comitê trate a conhecimento pleno este assunto, para os objetivos estabelecidos no Artigo 35, letra m), do Tratado de Montevideu.

Somente como exemplo, Senhor Presidente e Senhores Representantes, quero mencionar que, de acordo com a informação disponível em dezembro de 1996, o Brasil vendeu ao Equador, em 1996, por 154 milhões de dólares, enquanto que o Equador somente pôde colocar nesse mercado produtos por 45 milhões, o que dá uma balança comercial negativa para meu país de mais de 109 milhões de dólares. De janeiro a junho de 1997, os dados das estatísticas comerciais indicam que o Brasil realizou exportações por 69 milhões, enquanto que o Equador exportou apenas por 9 milhões. Uma simples projeção permite supor que no final do segundo semestre, e de manter-se a mesma situação, a brecha comercial se aprofundará para mais de 120 milhões.

Em outras palavras, o Equador, como conseqüência da Medida Provisória e das regulações complementares referidas, viu reduzidas suas exportações em 60% e as perspectivas para o segundo semestre são ainda piores, devido a que há que considerar que no primeiro semestre ainda houve pedidos que se embarcaram com cartas de crédito abertas no ano anterior. Agora já os importadores do Brasil definitivamente se negam a comprar-nos.

Pergunto: se isto não é restrição ao comércio, o que é? Se essas medidas não ocasionam danos e prejuízos para a economia de meu país, o que geram, vantagens, talvez, ou benefícios?

A dramática situação pela qual atravessa o comércio bilateral do Equador com o Brasil, portanto, é o resultado indiscutível das evidentes violações ao



status legal vigente entre os dois países, além de certas condutas protecionistas que com anterioridade tem adotado o mesmo país com produtos do meu, como, por exemplo, com a banana. Não por acaso, a banana equatoriana, caracterizada por sua alta qualidade e que ingressa nos mercados mais exigentes do mundo, como o Japão, a China e os Estados Unidos, simplesmente não pode comercializar-se no Brasil. Para impor e sustentar esta restrição fitossanitária de há mais de dois anos, não pôde exibir nenhuma fundamentação técnica nem científica medianamente válida. Esse intercâmbio comercial agora se torna mais sério, gravemente comprometido, se cabe, pela situação atual.

O Equador, o ilustre Governo do Brasil, os países-membros da ALADI temos a oportunidade e a obrigação histórica de retificar essas distorsões e pôr em ação o modesto mas existente mecanismo de solução de controvérsias previsto na legislação de nossa entidade integracionista, a ALADI, para poder demonstrar a nossos países e ao mundo que aqui existe um mínimo de legalidade, de equidade, de solidariedade, de consistência entre as ações dos países-membros e as obrigações por eles assumidas, que podemos falar de integração e que podemos entrar juntos na Área de Livre Comércio das Américas. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Equador. Tem a palavra o Senhor Representante da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Manuel José Cárdenas). Obrigado, Senhor Presidente. Creio que me corresponde, nesta ocasião, repetir alguns dos argumentos expostos pelos Senhores Representantes do México e do Equador sobre a Medida Provisória, através da qual o Brasil está aplicando restrições de caráter monetário, que tiveram repercussões no comércio. Desejaria salientar dois aspectos: que a discussão que estamos adiantando não é simplesmente pela aplicação de uma medida monetária e tampouco de caráter simplesmente bilateral.

As consultas não podem reduzir-se a uma explicação sobre os alcances monetários da medida, que entendemos e conhecemos. Não entramos nessa discussão, porque não é o tema relevante. O tema relevante são as repercussões que teve no comércio dos países aos quais veio aplicando-se, não cumprindo os compromissos assumidos no caso da Colômbia, no Acordo de Alcance Parcial Nº 10 e no Acordo de Alcance Regional Nº 4, a respeito da Preferência Tarifária Regional.

Também não é um tema simplesmente bilateral, Senhor Presidente, porque os compromissos que não estão sendo cumpridos, evidentemente, têm muito a ver com a ALADI e com o que os países-membros querem que este processo de integração seja um vínculo de união e catalizador dos esforços de integração e evite a desunião e a discriminação. Porque a medida se aplica hoje -nisto também queremos ser muito claros- a alguns países-membros da ALADI, mas não se aplica a outros que também são membros da Associação. Deveríamos gozar de um tratamento similar, estando amparados pelo mesmo âmbito, a Associação Latino-Americana de Comércio.

Que a medida é uma restrição não-tarifária, creio que o tema está suficientemente esclarecido, não só pelo parecer da Secretaria da ALADI, senão adicionalmente porque é uma medida monetária com efeitos comerciais, como está claramente categorizada pela UNCTAD em seus

diferentes relatórios e na classificação de suas restrições não-tarifárias. Se se examina a base de dados da UNCTAD sobre medidas de controle do comércio, pode estabelecer-se que elas são dos seguintes tipos: medidas tarifárias, medidas para-tarifárias, medidas de controle de quantidade, medidas de concessão automática de licença, medidas monetárias e financeiras e medidas de controle dos preços. Se nas medidas monetárias e financeiras se classificam, como um exemplo claro de restrição não-tarifária, as restrições sobre as condições de pagamento das exportações. De maneira que desejo propor este tema neste âmbito, estritamente comercial, e que compete aos interesses da ALADI como tal.

Naturalmente há mecanismos para aplicar a medida caso o Brasil considere que por motivos internos tinha que aplicá-la. Não obstante, não foi observada em particular, porque quando é estabelecida uma restrição tarifária ou não-tarifária, o Acordo Nº 4 concretamente assinala que o procedimento a seguir é a aplicação de uma cláusula de salvaguarda, procedimento que não foi seguido nesta ocasião.

Com estes comentários de tipo geral e com a cordialidade com que a Colômbia costuma apresentar a seus parceiros comerciais as dificuldades que se apresentam no comércio, devemos fazer um chamado ao Governo do Brasil para que reconsidere esta medida que adicionalmente, com as restrições que se aplicam à Colômbia, não solucionará os problemas de índole interna que possam ter. O comércio com a Colômbia é um comércio limitado, como também a mencionou o Senhor Embaixador do Equador quanto a seu país, e em geral as grandes correntes de comércio do Brasil não estão dirigidas aos países da ALADI aos quais são aplicadas hoje estas medidas.

Então, é importante que respeitemos os equilíbrios, é importante que cumpramos os compromissos. Reitero, a maior e melhor disposição do Governo da Colômbia para manejar este tema na melhor forma, não somente do ponto de vista bilateral, senão, do ponto de vista dos interesses da Associação Latino-Americana de Integração em seu conjunto. Muito obrigado, Senhor Presidente.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares).
Muito obrigado, Senhor Presidente. Agradeço as precisões mexicanas, os dados estatísticos equatorianos e a cordialidade colombiana.

Queria começar minha intervenção salientando aquilo que para nós é o essencial. Houve pedido de consultas bilaterais e o Governo brasileiro aceitou esses pedidos. No último dia 3 circulamos notas para as quatro Representações dos países interessados, propondo inclusive duas datas para realizar estas consultas que nos tinham solicitado. Com essa base é que não deixa de ser um tanto surpreendente que este tema que está sendo encaminhado mediante o conduto bilateral seja objeto de uma análise ou de manifestações que se prolongam por quase mais de meia hora neste Comitê. Consideramos que na medida em que há, de ambas as partes -a parte brasileira e os outros países interessados- a disposição de encaminhar este tema pelo conduto bilateral, não cabe, é prejudicial, é extemporâneo, é imprudente, não pode resultar benéfico misturar dois condutos: o bilateral e o multilateral. Esta seria minha observação inicial.



O tema é complexo, o tema é delicado e, em nossa avaliação, o melhor é aguardar os resultados em nível bilateral. Aguardar com a expectativa de que possamos chegar, mediante sua utilização, a resultados que sejam mutuamente satisfatórios.

Além disso, creio que talvez deveríamos perguntar-nos hoje por que a Resolução 114, que tem mais de sete anos e meio de adotada, nunca foi invocada formalmente no Comitê de Representantes. Nossa opinião é que isso se deve a uma soma de fatores. Primeiro, não é a tradição da ALADI discutir medidas internas dos estados membros. Segundo, também não é tradição da ALADI introduzir temas potencialmente conflitivos no Comitê de Representantes sem antes esgotar os recursos que nos oferecem os canais bilaterais de entendimento e negociação.

Não temos na Associação um regime de solução de controvérsias evoluído ou de utilização freqüente, como no caso da OMC. Esta fraqueza deveria entrar nos cálculos políticos de todos nós, quando nos decidimos a trazer para o nível multilateral temas que estão sendo tratados bilateralmente. Porque, na medida em que não há esse mecanismo, na medida em que existe essa tradição à qual me referi, há um risco muito grande de frustração se misturamos condutos ou se privilegiamos o nível multilateral, prática que poderá, nestas circunstâncias, conduzir a um impasse que não será bom, nem para as partes interessadas nem para o futuro institucional da Associação.

Temos a preocupação de não debilitar uma Associação que já foi debilitada por atos de outros estados, atos que nos obrigaram a fazer esforços muito fortes de contemporização e de adequação, levando em conta os termos do Tratado de Montevideu 1980.

Por último, creio que devemos evitar o precedente de ordem política: invocar aqui medidas macro-econômicas de países individuais. Porque isso daria margem a muitas incógnitas, seria uma verdadeira caixa de Pandora na medida em que poderíamos transformar todas as sessões deste Comitê, de aqui para adiante, em uma discussão infinita e inconclusa sobre as políticas de tipo de câmbio, por exemplo, que adotam alguns países, as políticas de faixas de preços agrícolas, que adotam outros, a adesão ou não à preferência tarifária regional, que é um tema aberto para alguns países, o descumprimento da obrigação de trazer os acordos de livre comércio assinados com outros países latino-americanos a este foro e apresentar minuciosamente estes acordos. Isso é importante porque, para países de menor desenvolvimento econômico relativo, as concessões nestes acordos devem ser estendidas automaticamente; para os outros parceiros, em alguns casos, pode haver uma extensão de concessões, pode haver uma negociação para isso. Tudo isto tem incidência negociadora, tem incidência econômico-comercial, tem incidência política, sobretudo neste momento, nesta conjuntura onde o MERCOSUL, por um lado, um grupo de países andinos, por outro, e na outra frente o México, estamos envolvidos em negociações amplas. As negociações do MERCOSUL com esse grupo de países andinos levam, em princípio, a um acordo de livre comércio. Das negociações com o México sairá -esperamos- um acordo estático de preferências que consolidará nossas preferências em alguns casos e as aprofundará em outros.

Então, nós -como Delegação do Brasil - consideramos que não deixa de ser surpreendente, à luz de todos estes fatos, que nos pronunciemos nesta reunião sobre um tema que, sendo naturalmente de interesse multilateral, está sendo devidamente encaminhado pelo conduto bilateral.

Essas seriam, Senhor Presidente, minhas observações de caráter muito geral.

Em termos mais específicos, queria reiterar o que já é de conhecimento prévio de todos nós. A Medida Provisória 1.569, editada em 25 de março de 1997, teve por finalidade corrigir a distorsão causada pelas diferenças entre as taxas de juros praticadas internamente no Brasil e as internacionais, que se aplicam a linhas de crédito para financiamento de importações contraídas em moeda estrangeira. Essa Medida Provisória não alterou a legislação brasileira em matéria de financiamento das importações, tão só procurou assegurar seu correto cumprimento ao desestimular operações de natureza especulativa que vinham sendo praticadas a contrapelo do regime vigente, via finanças de importações com prazo inferior a 360 dias, contraídas em moedas estrangeiras e pagas com atrasos deliberados. Assim, o operador ampliava em grau máximo seus ganhos especulativos, resultantes das diferenças entre as taxas de juros praticadas no mercado brasileiro e as internacionais. O efeito dessas operações especulativas equivale a um subsídio às importações proporcionado pelas condições macro-econômicas e sancionado pelo Governo brasileiro em flagrante discriminação contra as condições de competitividade do produto adquirido mediante financiamento em moeda nacional.

A medida não tem por objetivo restringir importações financiadas, dificuldades para a obtenção do crédito ou interferir nas condições de financiamento contraídas no exterior. Procura-se eliminar a oportunidade de ganhos exclusivamente financeiros que distorcem as importações, pois estas se tornam objetivo secundário para o operador comercial, uma vez que passa a beneficiar-se de condições artificiais de competitividade. As práticas anteriores à Medida Provisória constituíam uma espécie de violação do princípio do tratamento nacional, baluarte do sistema multilateral de comércio só que, ironicamente, em desmedro do produtor brasileiro.

O Fundo Monetário Internacional sustenta que os adiantamentos e atrasos de pagamento de exportadores e importadores devem ser tratados contabilmente com movimento de capitais a curto prazo associados ao comércio, o que confirma a essência financeira, ou seja, não comercial da questão.

A Medida Provisória não é, por si só, impedimento do comércio e também não cria dificuldades para o comércio entre o Brasil e seus parceiros comerciais, tendo o operador diversas opções de financiamento e/ou pagamento de importações a curto ou longo prazo em moeda nacional ou estrangeira ou à vista. As importações continuam sujeitas ao regime de política comercial previsto nos acordos bilaterais, regionais e multilaterais, dos que fazemos parte.

Por intermédio da Circular 2.747 do Banco Central do Brasil foram estabelecidos critérios específicos de aplicação da Medida Provisória aos demais estados parte do MERCOSUL, ajustados a sua condição de integrantes de uma união aduaneira, que envolve um maior grau de direitos e



obrigações e o objetivo de coordenação das respectivas políticas macro-econômicas dos estados parte. A Medida Provisória e os atos conexos do Banco Central do Brasil constituem elementos de uma política econômica nacional e como tais não se subordinam aos acordos de preferências tarifárias da ALADI. A questão excede a competência específica da Secretaria-Geral para emitir pareceres técnicos sobre matérias diretamente relacionadas com o sistema tarifário preferencial regulado pelos Acordos de que a Associação é fiel depositária.

Queríamos sublinhar que todos estes pontos já foram dados a conhecer aos interessados. Respondemos as notas recebidas e temos, inclusive, aberto uma janela para esta futura e provável reunião, atendendo o pedido de consultas técnicas bilaterais. As consultas terão uma amplitude muito grande. É suficiente ler as notas enviadas pela Delegação do Brasil às Representações dos países interessados.

Por todos estes motivos, a Delegação do Brasil considera que o básico é não transformar este Comitê no foro privilegiado de discussão deste tema. Mas isto de alguma forma aconteceu, na medida em que este foro foi eleito pelas demais Representações interessadas para apresentar suas posições iniciais sobre a matéria. Portanto, neste momento a Delegação do Brasil se vê, de alguma maneira, levada a colocar também suas observações iniciais sobre o tema. Mas, consideramos que o verdadeiro conduto, o verdadeiro espaço onde isto pode ser solucionado de uma maneira amigável, coerente, cortês, que atenda aos interesses de todos, é através do conduto bilateral. Por isso mesmo, o que nos importa mais que tudo é, realmente receber em um tempo mais curto possível as respostas das quatro Representações às quais foram dirigidas nossas notas, de maneira que as consultas bilaterais possam realizar-se nos dias 23 e 24 deste mês. Isso sim é importante. O demais é utilizar um foro onde, inclusive pelas estruturas institucionais da ALADI, o tema é quase "nati morto", já nasce com grandes probabilidades de que do debate resulte um impasse insuperável. Preferimos, certamente, fazer o que nos foi solicitado: atender bilateralmente a cada um dos países em reuniões, em nossa Delegação, no final deste mês.

Em termos muito resumidos reitero que estamos inteiramente à disposição dos quatro países para proceder, nas datas sugeridas por nós, em coordenação com estas quatro Representações, às consultas bilaterais que, essas sim, temos esperanças de que possam encaminhar este problema de interpretação para uma boa solução. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Brasil. Tem a palavra o Representante do México.

Representação do MÉXICO (Rogelio Granguilhome). Obrigado, Senhor Presidente. Nossa Representação desejaria, em primeiro lugar, agradecer as precisões e comentários que fez a Delegação do Brasil. Entendemos a intervenção brasileira como um caminho apropriado para a solução da dificuldade que estamos tratando na agenda de hoje. Desejaria manifestar que não esteve na mente da Representação do México, em nenhum momento, trazer ao Comitê problemas para gerar mais problemas. Inclinar-me-ia a pensar, Senhor Presidente, que não está na mente de nenhuma Representação trazer ao Comitê dificuldades para que seu tratamento gere maiores dificuldades.

Estamos, Senhor Presidente, unicamente apresentando esta problemática com o objetivo de encontrar precisamente o caminho mais apropriado, ao qual já se referiu a própria Delegação do Brasil. Acreditamos, Senhor Presidente, que não é imprudente senão que, pelo contrário, é absolutamente prudente fazer isto no Comitê, uma vez que contamos com instrumento jurídico, com a regulamentação formal, com a figura que permite fazer isto no Comitê, com todas as falhas jurídicas e de procedimentos que tem a Resolução 114, mas é precisamente a prudência desse instrumento que nos tem permitido trazer aqui esta discussão.

Senhor Presidente, meu país não costuma -e isso é mantido como a mais firme tradição- discutir bilateralmente nem multilateralmente a política econômica de nenhum outro país. Em tal virtude, estamos aqui exclusivamente -esse é o sentido da intervenção do México- discutindo os efeitos na figura da medida não-tarifária de uma política aplicada pelo Banco Central do Brasil. Nem multilateralmente, nem bilateralmente, o Governo do México pretende discutir nem pôr em dúvida nenhuma política econômica de qualquer país.

Isto me leva a fazer o seguinte comentário: nossa Representação, o Governo do México, agradece respeitosamente -quero assinalá-lo aqui, no Comitê- a disposição manifestada do Brasil, tanto na sua nota verbal como o assinalado aqui pelo Representante, do início de consultas bilaterais. Temos que informar, Senhor Presidente, que fizemos a consulta no México, tanto sobre as datas quanto sobre a composição da delegação que estará vindo, sem dúvida, a Montevideu para sustentar este procedimento de consultas. Não obstante, a proposta da Delegação do Brasil tem a ver com o início das consultas, assim foi a interpretação, pelo menos de nossa Representação, para um intercâmbio de informações. O que está propondo o Brasil é um encontro que, sem dúvida, será muito útil para conhecer a natureza, os objetivos, os alcances da Medida Provisória, no âmbito de uma política econômica brasileira. Precisamente, pelo mesmo que disse há um momento, pelo que assinalou o Representante do Brasil, não é nossa intenção, Senhor Presidente, discutir a Medida Provisória. Não é nossa intenção, por valediro que academicamente possa ser, conhecer a natureza, os objetivos e os alcances dessa Medida no contexto da política econômica brasileira.

O Governo do México tem a melhor disposição de assistir a esse encontro, de trazer funcionários para iniciar as consultas bilaterais, porque consideramos que esse é o caminho apropriado, como disse o Representante do Brasil, para encontrar uma saída a este problema que vai além do intercâmbio de informação, que vai além do conhecimento da natureza da medida provisória.

Consideramos, Senhor Presidente, que o encontro nos dias 23 ou 24 de outubro, data na qual certamente faremos a reunião, deverá identificar a Medida Provisória no contexto do que temos falado aqui, não *per se*, senão pelo contexto das obrigações, dos compromissos, dos direitos dos acordos vigentes no âmbito da ALADI.

Confiamos em que esta reunião que nos propuseram, bilateral, repito, é o caminho apropriado também para o Governo do México; confiamos em que neste encontro possamos discutir isto no contexto dos direitos e obrigações, repito, dos Acordos bilaterais, comerciais e regionais vigentes. Além disso, Senhor Presidente, reitero a Vossa Excelência a melhor disposição de trabalhar, como foi assinalado pela própria Delegação do Brasil, da maneira



mais amigável, que é, certamente, o costume com que o México e o Brasil trataram sempre suas diferenças comerciais. Muito obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do México. Tem a palavra a Representação da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Manuel José Cárdenas). Obrigado, Senhor Presidente. Realmente, os mecanismos de solução de controvérsias são muito fracos e se o tema chegou aqui foi porque se cumpriram os prazos previstos na Resolução 114 e não tivemos resposta do Governo do Brasil para entrar em conversações bilaterais.

Apraz-me que tenha sido assim, porque nos permitiu esta discussão de tipo geral. Mas, o mais importante, além de tudo, é a boa vontade na solução do tema e aí considero que todos devemos fazer um esforço -não somente os países afetados senão todos os países-membros da ALADI- para ver como logramos consolidar o processo de integração latino-americana, visando uma negociação de uma zona de livre comércio, no que tem a ver com a Comunidade Andina e o MERCOSUL. Porque se para um limitado comércio, como o que existe até agora, temos estas dificuldades, serão maiores quando tenhamos avançado no processo de liberação.

Ainda não tenho consultado com os demais países da Comunidade Andina mas, dadas as circunstâncias de que no final do mês haverá negociações com o MERCOSUL, à qual virão representantes das capitais, para a Colômbia poderia ser conveniente que estas conversações de 23 e 24 fossem realizadas mais adiante com a finalidade de que as pessoas que vierem ou, pelo menos, alguma delas, pudessem participar das conversações bilaterais e não ter que fazer duas viagens desde Bogotá. Ou seja, ver se o Brasil poderia ter alguma outra data para convir. Também é importante que assistam a esta reunião não somente os funcionários do Banco Central, que é o anunciado na nota verbal, senão que assistam pessoas que mantenham a política comercial, porque o tema é de política comercial. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Esta Presidência entende que estão sendo formalizadas através dos canais correspondentes e conforme a Resolução 114 as consultas e deseja que se alcancem os resultados mutuamente satisfatórios depois destes encontros bilaterais.

Não havendo outros comentários sobre este tema, passaríamos ao Ponto 5 da Ordem do Dia.

5. Informes do Coordenador dos Grupos de trabalho sobre:

- Cumprimento do programa de atividades da Associação para 1997.
- Apresentação dos Estudos 103 e 104.

PRESIDENTE. O Embaixador Rogelio Granguilhome está encarregado da coordenação destes grupos de trabalho e fez distribuir um informe sobre o tema. Portanto, tem a palavra para que nos manifeste os resultados de seu trabalho.

Representação do MÉXICO (Rogelio Granguilhome). Obrigado, Senhor Presidente.

Desejaria informar-lhes com satisfação que o Grupo de trabalho reunido em 25 de setembro passado para revisar o período agosto-setembro do presente ano tomou nota de todas e cada uma das atividades desenvolvidas pela Secretaria, salientando um apropriado cumprimento delas. Surge da reunião a solicitação para que em data próxima seja levada a cabo a reunião trimestral prevista para a revisão particular dos projetos e programas em favor dos países de menor desenvolvimento econômico relativo. Também Senhor Presidente, destaca-se a solicitação feita à Secretaria-Geral para que distribua um documento consolidado do cumprimento do Programa de Atividades com data de encerramento em outubro ou novembro e que este possa servir de referência, entre outros documentos, para a elaboração das atividades para 1998.

Neste mesmo sentido, Senhor Presidente, solicitamos à Secretaria-Geral que distribuísse um documento consolidado do conjunto das atividades desenvolvidas ao longo de 1997, que em seu momento poderia ser revisado pelo próprio Grupo de trabalho. Estes dois documentos são considerados importantes, para os efeitos dos trabalhos que o Comitê deverá elaborar e sancionar para o programa de atividades de 1998.

Permito-me chamar a atenção do Senhor Presidente para o fato de que lamentavelmente durante a reunião em que foi revisado o período agosto-setembro o grupo constatou novamente a pouca participação da Secretaria-Geral em matérias relacionadas com as negociações hemisféricas, quanto à projeção regional e hemisférica do processo de integração por causas ou motivos conhecidos por todos.

Senhor Presidente, se me permite, faria um comentário quanto a que o próprio Grupo de trabalho recebeu a encomenda de revisar dois documentos feitos pela Secretaria: "Análise das normas da OMC, as contidas nos acordos de complementação econômica da ALADI", e "Seleção de setores produtivos prioritários para a execução de ações de desenvolvimento no âmbito da integração regional".

A Presidência do Grupo de trabalho elaborou com a Secretaria-Geral um aide mémoire apenas com a finalidade de que as Representações tenham em seus expedientes um recorde do que foi discutido e comentado na reunião na qual foram revisados estes dois estudos feitos pela Secretaria. Este aide mémoire, relatório do Grupo de trabalho, foi distribuído a todas as Representações e nele são detalhados os intercâmbios que o grupo manteve na revisão de ambos os textos. Simplesmente, Senhor Presidente, um comentário muito geral, como resumo. Em ambos os casos, o Grupo de trabalho fez uma ampla revisão dos dois documentos, salientando-se no primeiro, referente à Análise das normas da OMC, uma enorme ajuda para os trabalhos que serão finalmente material para um estudo que nestes momentos está fazendo a Secretaria-Geral com alcances e objetivos semelhantes ao próprio Estudo 103.

No segundo documento, referente à Seleção de setores produtivos, houve um amplo intercâmbio de idéias, sobretudo quanto à metodologia utilizada pelo funcionário que fez a documentação, concluindo-se que não necessariamente a metodologia utilizada pode levar a conclusões válidas



para a identificação dos setores produtivos que farão parte do trabalho da Associação. Nesse sentido, Senhor Presidente, a respeito do Estudo 104, a opinião geral do Grupo de trabalho foi que este Comitê, o mais breve possível, deveria discutir, deveria intercambiar opiniões sobre o papel do setor privado no processo de integração e, sobretudo, pontualizando quais serão as atividades, quais serão os objetivos e alcances destas atividades que em matéria do setor privado o Comitê de Representantes desejaria para o futuro da Associação.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Coordenador do Grupo de trabalho. A Presidência deseja interpretar o sentir dos Senhores Representantes no sentido de agradecer muito especialmente o Embaixador Rogelio Granguilhome pelo trabalho que está realizando neste Grupo, que nos ajuda muito para acompanhar o programa de trabalhos e avaliar os documentos apresentados pela Secretaria.

Creio que estão pendentes dois temas: o projeto de programa de atividades para 1998; pediria à Secretaria que nos informasse sobre a situação em que se encontra este trabalho e proporia aos Senhores Representantes fazer uma reunião de Chefes, muito informal, para intercambiar idéias sobre a participação do setor privado neste processo de integração da América Latina e que necessitamos para ver se isto pode ser canalizado como uma participação ativa em nosso processo.

Pediria ao Senhor Secretário-Geral que nos informasse sobre o projeto de programa de trabalhos para o próximo ano.

SECRETÁRIO-GERAL. O programa está em plena etapa de elaboração. Fizemos várias reuniões para analisar as linhas gerais do programa, considerando o processo da OMC, o processo hemisférico e as negociações em andamento como elementos fundamentais de referência, o processo de globalização e estamos discutindo internamente com os Diretores e os Adjuntos justamente tentando elaborar um programa de acordo com os problemas atuais, cujas linhas estarão prontas daqui a 15 dias. Naturalmente, muitos dos trabalhos que estão sendo feitos terão continuidade e há alguns aspectos que começamos a salientar como novos. Por exemplo, entre eles há um que fará parte dessa reunião e não é o único. É um aspecto operacional, mas muito importante, referente à questão da maior participação da Associação nos temas aduaneiros, que é um ponto próprio da ALADI e que inclusive na recente visita que fiz à Organização Mundial de Alfândegas foi configurado como um campo no qual se deve e se pode fazer muitas coisas.

Há outras ênfases, Senhor Presidente, mas serão reservadas para quando esteja terminado o documento que estamos preparando.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Secretário-Geral. Quero lembrar aos Senhores Representantes que o ideal seria ter aprovado o programa de 1998 em 97 e não em 98. Para isso temos que pensar que o mês de dezembro é um mês muito difícil pela quantidade de compromissos que surgem por outros temas. Portanto, a data máxima que deveríamos colocar seria 30 de novembro para a consideração do documento que possa enviar a Secretaria. Portanto, a Secretaria deveria apresentar-nos o projeto do programa o mais tardar em fins de outubro. Desse modo no mês de novembro seria feita a análise no Grupo de trabalho e submetido à consideração do Comitê nas últimas reuniões do mês de novembro. Se os senhores estiverem de acordo, este seria um bom "timing" de cronograma

para sua aprovação; encomendar-nos-íamos à Secretaria que nos fizesse chegar a nossas Representações este projeto de programa de atividades para 1998 antes de 30 de outubro.

A respeito do papel do setor privado, também poderíamos pedir à Secretaria, sobre a base dos últimos acontecimentos que houve na própria ALADI, seu parecer quanto à participação do setor privado, porque trabalhar com um papel, embora sem circulação oficial, um "non paper" sempre poderia ajudar-nos para que os Senhores Representantes considerassem informalmente este tema em uma reunião de Chefes. Também esse debate poderia servir para ver como incluímos esta atividade do setor privado no programa de atividades de 1998.

Creio que a Secretaria distribuiu em seu momento um documento, mas seria bom revisá-lo para atualizá-lo. É uma proposta que pode ser feita: distribuí-lo novamente para que possamos tê-lo nos próximos dias.

Passamos ao Ponto 6 da Ordem do dia.

6. Representação externa da Associação.

... . Esta Presidência entende que houve um grupo de trabalho no qual foram analisadas as propostas. Seus resultados constam no documento ALADI /CR/dt 130. O Embaixador Guillermo del Solar é o Coordenador deste grupo e lhe pediria que nos informasse sobre a situação em que se encontram as deliberações para entrar à consideração.

Representação do PERU (Guillermo del Solar Rojas). Obrigado, Senhor Presidente. A respeito da representação externa da Associação quero informar que o grupo de trabalho que teve a honra de coordenar, em duas longas reuniões, desde a data em que foi criado até ontem, discutiu com ampla liberdade todas as propostas que as diferentes Representações tinham enviado, tanto ao Comitê de Representantes, em sua oportunidade, quanto ao próprio Grupo especificamente.

Em virtude dessas contribuições das Representações e como produto da análise e debate levados a cabo nessas duas reuniões, foram aprovados dois projetos de resolução, que com o informe respectivo foram distribuídos ontem a todas as Representações. Levando em conta que a última reunião de trabalho, foi ontem pela manhã, estes documentos ficaram recém terminados na tarde de terça-feira. Portanto, enviamos fax às Representações. Houve algumas correções mínimas, de forma, de redação, e devido a isso, como Coordenador do Grupo, ontem, no final da tarde, enviei as modificações e com base nelas foram revisados os textos que seriam os mesmos projetos de resolução, quais somente foram mudados um, no ordenamento de duas palavras, e no outro foram acrescentadas duas vírgulas.

No primeiro projeto de resolução, onde dizia "Tendo em vista o Artigo 35, letra u, ...", deve dizer: "Tendo em vista a letra y) do Artigo 35...". Essas são todas as variações entre o projeto em anexo ao relatório enviado ontem à tarde às Representações e o texto revisado que está sendo distribuído neste momento, que seriam consequência do anterior.

Quero, Senhor Presidente, expressar a profunda satisfação e agradecimento a todas e cada uma das Representações dos países-membros da ALADI que participaram ativamente para alcançar este consenso que permitiu redigir e submeter hoje à consideração do Comitê de Representantes ambos os projetos



de resolução. O trabalho encomendado a esta Coordenação, embora bastante árduo e difícil, porque era um tema que vinha estendendo-se ao longo de muitos anos, mais de uma década, sem encontrar uma resposta que reflita um consenso entre os países-membros da ALADI, graças, repito, a esse esforço, a essa vontade manifestada por todos e cada um dos Representantes assistentes a estas reuniões de trabalho, foi positivo e aprovamos estes documentos que plasmam este objetivo duplo que foi levado em conta: o primeiro, o aspecto considerado primordial, como é a austeridade da despesa do orçamento da ALADI. Este foi o objetivo central e medular e está plasmado no texto do segundo projeto de resolução, já que o primeiro é só modificativo de uma letra do Artigo quarto da Resolução 1 do Comitê de Representantes. De maneira que o segundo projeto é o que plasma estas considerações que tiveram o interesse manifesto de todas as Representações.

O segundo ponto era resolver esta lacuna da representação externa da ALADI a respeito dos países-membros e das instituições e organismos de caráter não econômico. Consideramos que este trabalho não só resume, o esforço e a boa vontade manifestada por todas as Representações, senão que poria ponto final a esta preocupação e a este tema que nos ocupou bastante tempo, não só ao Grupo senão ao próprio Comitê, para alcançar esta solução.

Por isso, Senhor Presidente, colocamos à consideração e debate do Comitê de Representantes ambos os projetos de resolução. Antes, mais uma vez, reiteramos nosso agradecimento à Secretaria-Geral e a todos os Representantes o valioso apoio dado ao Grupo de trabalho do Comitê para este fim. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Na realidade, temos que agradecer a Vossa Excelência seu trabalho, a qualidade com que coordenou este Grupo e a possibilidade de chegar a um acordo que hoje debateremos em nível de Comitê. Portanto, muito obrigado, Embaixador del Solar. Tem a palavra o Embaixador do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Adolfo Castells Mendivil). Obrigado, Senhor Presidente. Em primeiro lugar, embora não participássemos do grupo de trabalho, queremos felicitar o Senhor Embaixador do Peru pelos esforços realizados ao trazer-nos um projeto de resolução a ser considerado por este Comitê.

Quero ser absolutamente claro e coerente com o manifestado na oportunidade em que disse que entendia que no grupo de trabalho havia posições irredutíveis: uma era a nossa. Entendíamos e continuamos entendendo, que o Comitê é quem tem competência para representar a Associação. Portanto, não podemos aprovar um projeto de resolução que diga: "em cada caso, o Comitê decidirá". Para nós, o Comitê tem competência para representar a Associação e o que pode fazer em cada caso é resolver em quem o delega. Para nós não está em discussão que o Comitê tenha a competência para representar a Associação. Portanto, de nenhuma maneira podemos acompanhar este projeto de resolução do modo em que está redigido. Isso em primeiro lugar.

Em segundo lugar, a intenção da Representação do Uruguai quando apresentou um projeto de resolução era justamente obviar a representação externa que é um tema delicado, onde há posições que, repito, são irredutíveis e simplesmente regular a racionalização da despesa. Não é necessário limitar essa racionalização da despesa, como ser autorizada pelo Comitê. Ou seja, há alguns casos nos quais se não vai a Secretaria, estamos de acordo, não pode ir ninguém, porque quem tem a competência é a Secretaria. Mas, insistimos em que para

assistir, para aceitar o convite, o Comitê deve autorizar a despesa. Esse é o sentido de nosso projeto. Por isso, simplesmente dizíamos que o Comitê devia autorizar as despesas de todos os convites e não somente dos organismos não econômicos.

Resumindo, reitero que não podemos apoiar o projeto de resolução apresentado pelo grupo de trabalho, como também não podemos apoiar o outro pedido de resolução porque consideramos que enquanto não se adote um critério não vale a pena modificar a letra i) do Artigo quarto. Isso é questão de modificá-lo quando se adote um critério definitivo; enquanto isso, não vemos a necessidade de fazê-lo agora. Insisto novamente em que para nós os dois temas devem estar separados para analisar simplesmente aquele que prevê a autorização da despesa e não o da representação da Associação. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Evidentemente, os dois temas estão ligados, já que no primeiro projeto estamos compatibilizando a Resolução 1 com o próprio Tratado, ao limitar a representação junto aos terceiros países. Isto é algo que vinha sendo feito indevidamente, já que através de uma resolução tínhamos ultrapassado o próprio mandato do Tratado. Quanto ao outro, é uma regulamentação que nos permite de alguma maneira soslaiar os problemas que tivemos ao longo dos últimos anos, em particular, sobre como vem sendo feita a representação. Desejaria escutar as opiniões das outras Representações para ver se estão em condições de aprovar isto ou se deveríamos fazer uma nova revisão sobre a base do exposto pelo Senhor Representante do Uruguai.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Obrigado, Senhor Presidente. Para manifestar que como Delegação estamos em condições de aprovar, dar nosso voto positivo, aos dois projetos de resolução que -sublinho- foram objeto de unanimidade no grupo de trabalho.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Chile.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). Obrigado, Senhor Presidente. Valorizamos muito o esforço da Representação do Peru ao trazer estes dois projetos de resolução. Pensamos que evidentemente constitui um avanço em uma zona cinza que tínhamos na Associação e, portanto, estamos perfeitamente de acordo com eles e estaríamos comprometendo nosso apoio.

A respeito da preocupação do Representante do Uruguai; talvez um caminho intermediário seria que, daqui para adiante, nas próximas estruturas orçamentárias da Associação, fossem separadas as missões de caráter econômico que anualmente devem fazer-se para atender a representação externa da Associação. Sabemos que todos os anos está o Conselho Latino-Americano do SELA, que a CEPAL tem sua conferência bianual; enfim, pode fazer-se uma projeção de quais são as missões mínimas ou as mais significativas, pelo menos, que anualmente deve fazer a Secretaria-Geral e através da Comissão de Orçamento, daqui em diante, possamos ter uma regulação, um conhecimento e uma aprovação das parcelas orçamentárias compatíveis com essas missões. Pensamos que se nos movemos nas duas frentes, de alguma maneira poderíamos manter as potestades da Secretaria-Geral, recolher em parte a preocupação do Uruguai e, certamente, avançar no caminho que nos apresentou o Embaixador do Peru.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante do Chile. Tem a palavra a Argentina.



Representação da ARGENTINA (Gustavo A. Moreno). Igual que as Representações do Chile e do Brasil, entendemos que foi um tema sensível, não fácil de chegar a um consenso, e com a colaboração, experiência e dedicação do Embaixador do Peru temos alcançado este texto que esclarece uma situação cinza na Associação e que vem de longa data, é um tema que leva mais de dez anos de tratamento. Poder chegar a uma solução como a que estamos propondo neste momento é para nós muito satisfatório.

Portanto, Senhor Presidente, queria manifestar que estamos em condições de aprovar estes dois projetos de resolução.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra a Representação do Peru.

Representação do PERU (Guillermo del Solar Rojas). Primeiro,, para esclarecer, Senhor Presidente, como Representante do Peru e não como ex-Coordenador, diria, porque já para estes efeitos o grupo de trabalho concluiu sua missão com a apresentação de ambos os projetos. De modo que, formalmente o faço como Representante do Peru para avaliar totalmente o texto de ambos os projetos que mereceram o consenso de todas as Representações presentes nas reuniões de trabalho desse grupo. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o México.

Representação do MÉXICO (Rogelio Granguilhome). Senhor Presidente, também estamos dispostos a aprovar o texto e pensamos, no mesmo sentido assinalado pela Representação do Chile, que poderia haver algum tipo de "cadeado" para atender à preocupação manifestada pela Representação do Uruguai.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Paraguai.

Representação do PARAGUAI (Carlos Galeano Perrone). Obrigado, Senhor Presidente. Nossa Representação também apóia nesta ocasião o manifestado pelo Embaixador do Chile, com o qual se poderia atender-se no futuro a preocupação da Representação do Uruguai.

Nesse sentido também queremos manifestar que efetivamente houve unanimidade no grupo de trabalho do qual participamos; ontem, depois de árduas discussões, muito bem dirigidas pelo Embaixador do Peru, colocamos à consideração do Chefe de nossa Representação, quem está em Assunção, justamente apresentando um trabalho feito pela Secretaria no programa de ajuda aos países de menor desenvolvimento econômico relativo, que foi todo um sucesso, com a presença das mais altas autoridades, ontem, os textos e ele nos deu precisas instruções para aprovar estes textos, com uma pequena modificação que agora mesmo sugeríamos e que também, consideramos, poderia aproximar a posição manifestada pelo Uruguai. Poderíamos, inclusive, com esta pequena modificação obter o consenso na Sala. Essa modificação consiste em eliminar no primeiro parágrafo do Considerando, na última linha, quando diz: "entidades internacionais de caráter não econômico e...". O Paraguai propõe eliminar: "de caráter não econômico" e que fique somente: "perante organismos e entidades internacionais".

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra o Equador.

Representação do EQUADOR (José Piedrahita). A Representação do Equador tem participado de todas as reuniões correspondentes ao grupo de trabalho, eficientemente dirigido pelo Embaixador del Solar, que felicitamos novamente pela condução do grupo e considera que o tema foi detalhada e suficientemente debatido, que tem alcançado um texto satisfatório e consideramos que a sugestão apresentada neste momento pelo distinto Representante do Paraguai atenderia a preocupação do Embaixador Castells e nessas condições o Equador estaria acompanhando a aprovação deste projeto, Senhor Presidente. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra a Representação da Bolívia.

Representação da BOLÍVIA (José Guillermo Loría). Obrigado, Senhor Presidente. A Bolívia quer salientar neste caso que reitera estar de acordo com estes dois projetos de resolução, já manifestado no grupo de trabalho, tão qualificadamente coordenado pelo Embaixador do Peru. Estamos de acordo com o texto tal como foi apresentado pelo grupo de trabalho e sugeriríamos que para atender à preocupação da distinta Representação do Uruguai fosse considerada a proposta feita em Sala pela Representação do Chile. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra a Representação da Colômbia.

Representação da COLÔMBIA (Enrique Pinzón Álvarez). Obrigado, Senhor Presidente. A Representação da Colômbia, que também participou de todas as reuniões do grupo de trabalho coincide em aceitar a proposta, com a finalidade de que estes projetos tenham resultados positivos. Obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Adolfo Castells Mendivil). Obrigado, Senhor Presidente. A Representação do Uruguai aceita a modificação proposta pelo Paraguai, desde que esa modificação seja incluída em três lugares diferentes: eliminar no Considerando "caráter não econômico"; na parte resolutiva, no primeiro, "de caráter não econômico" e no segundo "de caráter não econômico". Nesse entendido, apoiaríamos. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra a Representação da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Gustavo A. Moreno). Obrigado, Senhor Presidente. Somente para esclarecer um tema longamente debatido no grupo de trabalho. Justamente no Tendo em Vista deste segundo projeto de resolução é mencionado o Artigo 38, letra d), do Tratado de Montevideú, quando fala das atribuições da Secretaria-Geral, que me permito ler: "Representar a Associação ante organismos e entidades internacionais de caráter econômico, com o propósito de tratar assuntos de interesse comum;". Por isso entendíamos que como não estava legislado no TM 80 "organismos e entidades internacionais de caráter não econômico", pensávamos que era fundamental incluí-lo expressamente no projeto de resolução. O outro seria legislar o que já está



mencionado no próprio Tratado de Montevideu e assim foi entendido no grupo de trabalho. Portanto, sugerimos continuar com o tratamento do projeto de resolução tal como saiu, por consenso, desse grupo. Obrigado.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Delegação do Brasil.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Senhor Presidente, as observações do Representante argentino fazem com que as minhas não sejam mais necessárias nesse mesmo sentido e então proporia, se Vossa Excelência estiver de acordo, que submeter à votação o primeiro projeto, que é simplesmente a modificação da letra y) do Artigo quarto e depois o outro projeto para que terminemos este debate que se prolonga por uma década. Obrigado.

PRESIDENTE. A Presidência entende que há uma proposta distribuída pelo grupo de trabalho, que tem duas partes: uma, que modifica a letra i) do Artigo quarto da Resolução 1, e a segunda, que regulamenta como deve ser feita a representação.

Quanto à segunda, há um pedido para levar em conta através do orçamento e com uma parcela separada, aquelas despesas que devam realizar-se durante o ano, previsíveis por parte da Secretaria para para os organismos econômicos, que concorda em grande medida com as preocupações de algumas Representações, em particular com as Representações do Paraguai e do Uruguai. Creio que por essa via está dando-se uma autorização formal, porque ao ser aprovado um orçamento está dando-se a aquiescência para que assista a esses eventos perfeitamente definíveis quando há encontros perfeitamente previsíveis como os manifestados pela Representação do Chile.

Antes de colocar a votação este projeto, tem a palavra a Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Adolfo Castells Mendivil). Senhor Presidente, não me ficou claro o que vamos votar; em todo caso me adianto a pedir que de acordo com o Artigo 19, se proceda a uma votação nominal. Entendemos que estamos regulamentando, nas duas oportunidades, o Tratado; portanto, deve haver unanimidade de votos ou, pelo menos, nenhum voto em contrário.

PRESIDENTE. A Presidência entende, e creio que o submeteremos à consideração da Secretaria-Geral que esta votação não requer de voto negativo, porque não está nos temas que têm relação com as modificações ou fatos substantivos de nosso Tratado. É suficiente com ter maioria de votos entre os onze países-membros para aprovar esta resolução. Mas, pediria à Secretaria que, através da Assessoria Legal ou de quem corresponder, nos dê sua opinião sobre este tema antes de colocar a votação estes projetos.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Isaac Maidana). Obrigado, Senhor Presidente. Tal como Vossa Excelência manifestou, somente é requerido este regime de votação -sem voto negativo- quando se trata de uma regulamentação do Tratado. A modificação, em todo caso, neste momento é, segundo nosso parecer, em virtude de uma interpretação de procedimentos, não uma regulamentação propriamente dita.

PRESIDENTE. Portanto, segundo esta opinião, Senhor Secretário-Geral Adjunto, Vossa Excelência entende que pode alcançar-se a aprovação desta

resolução com maioria de votos positivos, embora haja voto negativo. Este é o
entendido?. Muito bem.

Representação do URUGUAI (Adolfo Castells Mendivil). Desejaria que a
Secretaria-Geral me informasse concretamente se não se trata de uma
regulamentação das normas do Tratado. É a letra f) do Artigo 43.

A Representação do Uruguai entende que estamos regulamentando as
normas do Tratado. A Secretaria-Geral entende que não? Então, gostaria de que
o manifestasse a texto expresso, que entende que isto não está regulamentado no
Tratado e que não fazemos referência à letra f) do Artigo 43, que diz: "Excetuam-
se desta norma geral as decisões sobre as seguinte matérias, que serão
aprovadas com os dois terços de votos afirmativos e sem que haja voto negativo."
Regulamentação das normas do Tratado.

PRESIDENTE. Sem prejuízo de que a Secretaria responda à Representação
do Uruguai, tem a palavra a Representação da Argentina.

Representação da ARGENTINA (Gustavo A. Moreno). Obrigado, Senhor
Presidente. Com a finalidade de esclarecer, talvez, a situação, e como é
interpretada por nós. Interpretamos que regulamentar é sobre o já estipulado no
Tratado de Montevideu 1980 e aqui estamos tentando esclarecer uma situação
não incluída no Tratado de Montevideu 1980. Por isso entendíamos que não era
regulamentar matéria escrita e, portanto, nos Tendo em Vista do segundo projeto
de resolução é mencionado o Artigo 35, mas obviando a letra c), "regulamentar o
presente Tratado", por entender que não é regulamentar senão ditaminar sobre
um tema não estipulado diretamente no Tratado de Montevideu 1980. Esse é
nosso entendimento que talvez possa esclarecer a situação à Representação do
Uruguai e também nesse entendimento estamos manifestando-nos pela afirmativa.
Muito obrigado.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Tem a palavra a
Representação do Uruguai.

Representação do URUGUAI (Adolfo Castells Mendivil). Obrigado, Senhor
Presidente. Creio que não tem sentido continuar esta discussão jurídica aqui.
Solicitamos oficialmente um parecer jurídico, assinado por juristas, sobre esta
interpretação. Se não vamos continuar interpretando-a cada um como quiser.
Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Senhores, esta Presidência
entende que iam ser votados estes dois projetos distribuídos hoje e que estão em
seu poder. Creio que há que deixá-los pendentes até que a Secretaria dê um
parecer sobre qual é a categoria destas resoluções: se se trata de uma
regulamentação ou de um esclarecimento para facilitar a gestão administrativa do
Comitê em matéria de representação. Uma vez que tenhamos esse parecer, seria
tratado novamente na ordem do dia. Se lhes parece correto este procedimento,
assim seja feito.

Delegação do BRASIL (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares).
Obrigado, Senhor Presidente. Para manifestar que ao Brasil lhe parece correto
este procedimento, já que de outra maneira hoje seria muito traumático adotar
estes dois projetos de resolução. Queria somente sublinhar minha preocupação
em que este tipo de argumentação não se torne em algo freqüente no Comitê,
porque da mesma maneira como se pode para este tema esgrimir uma idéia de



que a modalidade de votação é a modalidade de votação que admite um veto em nosso sistema de votação, também para outros temas qualquer Representação pode obstruir uma decisão depois que um grupo de trabalho chegou à unanimidade, pedindo um ditame jurídico da Secretaria-Geral. Com essas observações prudenciais, acolho-me ao que a Presidência decidir.

PRESIDENTE. Tem a palavra o Senhor Secretário-Geral que nos indicará o tempo para obter este ditame.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, muito obrigado. Quero fazer constar que a pergunta da Representação do Uruguai à Secretaria evidentemente pode ter duas formas: uma, que seria atender rapidamente o assunto e em geral estaríamos de acordo com o atingido pelo grupo de trabalho, quando inclusive retirou a letra c) do Tendo em Vista. Não obstante, como é uma pergunta que deve ser respondida com bastante responsabilidade técnica, considero que o caminho correto, realmente, é dar um prazo à Secretaria para que responda a pergunta do Uruguai. Por isso mesmo não poderíamos dar um parecer de forma imediata, senão de forma muito preliminar e reservando a resposta definitiva depois de uma análise jurídica cujo aprofundamento, suponho, não levará mais de uma semana.

PRESIDENTE. Muito bem. Então, teremos o parecer daqui a uma semana e será mantido na agenda de nossa próxima reunião.

7. Solicitação do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) para ser aceito como Observador.

... Esta Presidência quer lembrar aos Senhores Representantes que, de acordo com a Resolução 202, "Regulamento de Observadores", a Secretaria apresenta um relatório onde consta que em 1989 foi subscrito um acordo de cooperação com o IICA e foi distribuído no Documento ALADI/SEC/di 1017/Rev. 1. Corresponde, portanto, segundo parecer da Secretaria, que expressa que reúne todas as condições para ser aceito como Observador, submeter à consideração o projeto de Acordo 80/Rev. 1, que diz depois dos Tendo em Vista e Considerandos: "conceder ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) o caráter de Observador", como Artigo Único.

Não havendo observações, peço aos Senhores Representantes que estejam de acordo que se manifestem

APROVA-SE por unanimidade o Acordo que ficará registrado com o N° 214, e que faz parte da presente ata.

Como em sala está o Engenheiro Guillermo Toro, Representante do IICA, queremos felicitá-lo por incorporar-se a esta família da ALADI como Observador e, ao mesmo tempo, com muito prazer escutaremos se deseja fazer uso da palavra.

Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (Guillermo Toro). Muito obrigado, Senhor Presidente, obrigado, Senhores Representantes, Senhor Secretário-Geral, Senhores Secretários-Gerais Adjuntos e membros dos países observadores e organismos internacionais. É para o IICA uma honra ter sido aceito como Observador pelo Comitê de Representantes e, nestes momentos nos quais a integração tem a agricultura como um de seus pontos mais importantes nas negociações, consideramos que podemos prestar ajuda à Secretaria da

ALADI nestes temas e compartilhar com Vossas Excelências também, do tema agrícola. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Engenheiro Guillermo Toro. Esperamos vê-lo em nossas reuniões. Passamos para o ponto 8 da ordem do dia.

8. Relatório sobre os resultados alcançados nos programas de cooperação acordados com cada um dos Observadores.

... . Vossas Excelências sabem que está estabelecido no Artigo sexto do Regulamento dos Observadores que a Secretaria deveria apresentar, periodicamente, um informe sobre a evolução de seu cumprimento. Tem a palavra o Secretário-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL. Pediria ao Secretário-Geral Adjunto, que tem esse relatório, que informe sobre o caso. Somente queria lembrar que há algum tempo o Presidente do Comitê e o Secretário-Geral visitamos várias vezes os Representantes dos países que já são Observadores e organismos internacionais observadores para obter um programa de cooperação e tudo isso consta no relatório que o Dr. Maidana ampliará agora.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Isaac Maidana). No documento ALADI/SEC/di 1018, que a Secretaria apresenta em tempo e forma, constam os resultados alcançados nos programas de cooperação com os países e organismos Observadores. O relatório é bastante extenso e detalhado; portanto, neste momento somente destacarei os avanços neste período, ou seja, de abril até esta data.

Com respeito às solicitações pendentes, temos os países Grécia e África do Sul que Vossas Excelências analisaram na reunião anterior. O Presidente do Comitê sugeriu em seu momento que, dado o tempo transcorrido entre a apresentação da solicitação e como não tinham cumprido com o requisito para fazer um programa de cooperação, estas solicitações tinham prescrito. A recomendação da Secretaria seria que em algum momento pudessem ser elaboradas algumas normas que prevejam estes casos porque, embora isto fosse solucionado de maneira "ad hoc", em uma reunião do Comitê, seria conveniente que constasse na Resolução 202.

Os países com os quais falta estabelecer programas de cooperação são: a Espanha, Portugal, Itália e Suíça. Como Vossas Excelências lembrarão, na reunião anterior o Comitê determinou que o Presidente e o Secretário-Geral visitassem estas missões diplomáticas, o que foi cumprido e até o momento os resultados são que estes países ainda estão consultando suas autoridades para estabelecer um programa de cooperação, sem ter tido ainda uma resposta concreta. Não obstante, quero salientar a atitude da missão da Espanha, que cooperou com ALADI e com a OEA para fazer um programa conjunto que oportunamente foi informado, a respeito da realização de dois cursos de capacitação, um para os negociadores e outro sobre harmonização tributária.

Quanto à situação de programas vigentes e ao que foi feito neste período, farei um breve resumo. Em nível de países: a Rússia ofereceu uma série de bolsas para 1996-1997, que está sendo executada e se inscreveram funcionários do Equador e da Colômbia. Por outro lado, a Romênia também um sistema de bolsas que ofereceu para 1996-1997 que estão sendo aproveitadas por funcionários de alguns de nossos países-membros.



Quanto aos organismos, como a OEA, foram apresentados quatro projetos neste Comitê, um, referente à formação de negociadores, outro, de harmonização tributária, outro referente ao sistema de estatísticas de turismo, e outro, sobre modernização das alfândegas. Estes quatro projetos estão para estudo das autoridades da OEA.

A respeito do BID, neste período concretizou-se uma cooperação complementar para o Sistema de Informação por um montante de US\$ 148.000. Outrossim, cabe mencionar que neste período foi subscrito um memorando de entendimento com o BID e também com a UNCTAD, CARICOM e SIECA, referente ao "train" para as Américas, também para este período. A Secretaria apoiou o BID nos trabalhos para o Grupo de Origem e procedimentos aduaneiros, embora não tenha podido assistir na última reunião.

Quanto ao PNUD, neste período foi concretizada uma cooperação financeira para o programa de desenvolvimento das exportações dos PMDERs por uma quantia de US\$ 15.000,00. Esse projeto já está em consideração dos três países interessados e pensamos que será executado no próximo mês.

Finalmente, no caso da CAF está em estudo uma nova fase de cooperação. Casualmente está nesta cidade o Vice-Presidente da Corporação, com quem tivemos algumas reuniões para ver se podia nesta segunda fase concretizar-se com alguns setores ou temas que mencionarei, mas que ainda não estão totalmente definidos. Um, referente à Base de Dados do Comércio de Serviços; outro, vinculado com o programa em favor dos PMDERs, e outro, referente aos eixos econômicos do centro oeste sul-americano. Isso é tudo, Senhor Presidente. Se houver alguma consulta será um prazer atendê-la.

PRESIDENTE. Creio que o sentir da Sala é agradecer à Secretaria este relatório e solicitar que continue as tratativas com aqueles países que ainda não responderam sobre os programas de cooperação, para ver se em 1997 podemos concluir acordos de cooperação.

9. Modificação do Acordo 91 do Comitê de Representantes.

... Como Vossas Excelências sabem, este tema, referente ao regime geral de origem, foi analisado por um grupo de trabalho e foi recolhida no documento ALADI/CR/PR 160. Esse grupo foi presidido pelo Embaixador do Chile, a quem dou a palavra.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). Obrigado, Senhor Presidente. Tanto no documento mencionado por Vossa Excelência quanto o referente ao formulário de registro para assinaturas de pessoas autorizadas, correspondem a acordos que logrou concretizar o grupo de peritos sobre origem, que teve suas sessões há aproximadamente dois meses.

O grupo de trabalho sistematizou e ordenou estes acordos. Após algum tempo foi solucionado algum problema que houve com algumas Representações que não tinham ainda instruções claras e precisas sobre a matéria, quanto à modificação do Acordo 91, concretamente, e quanto ao formulário, no início desta semana foram feitas consultas para chegar a uma adequação do mesmo que compreendesse todas as preocupações dos Governos.

Quando estes acordos foram submetidos à consideração do Comitê de Representantes poderíamos dizer que houve unanimidade em algumas matérias de caráter complementar ou regulamentar da Resolução 78 e que isto, como foi manifestado, obedece ao mandato ou a uma recomendação e consideramos que estamos em condições de tomar uma decisão formal favorável sobre esta matéria. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Obrigado, Senhor Representante. Agradecemos-lhe muito especialmente a coordenação desse grupo que sabemos que obteve um resultado positivo quando apresentou um projeto de resolução com o consenso de Vossas Excelências.

Representação do MÉXICO (José Luis Solís). Obrigado, Senhor Presidente. Queremos felicitar calorosamente a Representação do Chile pelo trabalho tão elogioso realizado neste grupo de trabalho. Estamos de acordo com o projeto de resolução tal como foi apresentado. O México não tem inconveniente em aprová-lo.

PRESIDENTE. Se Vossas Excelências estão de acordo, poderíamos submeter à consideração dos Senhores Representantes o projeto de resolução constante no documento ALADI/CR/PR 160. Os que estejam pela afirmativa, por favor manifestá-lo.

PRESIDENTE. Há dez votos afirmativos, nenhum em contrário e uma abstenção da Argentina. Portanto, APROVA-SE a Resolução com o N° 232, que faz parte da presente ata.

10. Formulário de registro de assinaturas de pessoas autorizadas para emitir certificados de origem.

... . Como já foi manifestado pelo Senhor Embaixador do Chile, este projeto consta no documento ALADI/CR/PA 79/Rev. 1. Este formulário também foi revisado pelo grupo de trabalho e teve consenso para sua aprovação.

Não havendo observações, submeto-o a votação. Aqueles países que estiverem pela afirmativa, por favor manifestá-lo da forma de praxe.

Por unanimidade, APROVA-SE o Acordo com o N° 215. Igual que o anterior, passa a fazer parte da presente ata.

11. Reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas dos países da ALADI.

PRESIDENTE. Tem a palavra a Secretaria para apresentar o documento ALADI/SEC/di 1006.

SECRETÁRIO-GERAL. Senhor Presidente, faremos um relatório com a finalidade de demonstrar a importância desta reunião e o fato de não ter podido fazê-la a tempo não foi por falta de interesse nem de poder de convocação senão por outras razões que serão expostas. Queria chamar à atenção sobre que este assunto aduaneiro é um tema, sem dúvida, muito próprio da ALADI, no qual podemos e devemos fazer muitas coisas. Cederei a palavra aos funcionários da Secretaria diretamente responsáveis pelo tema e logo aproveitarei a ocasião para informar sobre as conversas que mantive na OMA, onde se nos apresentam grandes oportunidades de cooperação técnica.



SECRETARIA (Jorge Rivero). Obrigado, Senhor Presidente. Obrigado, Senhor Secretário-Geral. O documento SEC/di 1006, à consideração do Comitê, foi elaborado na Secretaria a pedido do grupo de trabalho que tem a seu cargo a revisão do cumprimento do programa de atividades da Associação e expressamente nesse grupo foi solicitado, Senhor Presidente, que a Secretaria assinalasse as dificuldades para concretizar a VIII Reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas dos países-membros, oportunamente convocada pelo Comitê.

Como consta no documento, Senhor Presidente, não existiram dificuldades adicionais às que tradicional ou normalmente acontecem quando é convocada uma reunião de autoridades governamentais. Não existiu rechaço à reunião nem nenhum outro tipo de dificuldade. Podemos mencionar que nas mesmas datas em que estava programada a reunião mudaram os Diretores Nacionais de Alfândegas de dois países. Um Diretor Nacional de outro país não podia sair de seu território devido a que se estava realizando a Reunião do Grupo do Rio e assim foi manifestado telefonicamente. Outro Diretor, apesar de ter prevista sua participação, não pôde assistir por problemas de último momento.

Temos que mencionar, Senhor Presidente, que a maioria dos Diretores de Alfândegas comunicou à Secretaria esta situação ou nomeou delegados de um nível inferior.

Por outro lado, como está mencionado no documento, recebemos manifestações escritas e verbais de Diretores Nacionais de Alfândega, reagindo favoravelmente ao documento feito pela Secretaria-Geral sobre o novo papel das alfândegas no âmbito do processo de integração e do comércio exterior. Expressaram-nos que esse enfoque apresentado no documento principal, que seria tratado nessa reunião, coincidia plenamente com os novos enfoques e com a modernização das estruturas aduaneiras que vem desenvolvendo-se na maioria dos países e há um interesse expresso dos Diretores Nacionais de poder participar da próxima reunião.

Igual reação houve perante a proposta para criar o Conselho Assessor de Assuntos Aduaneiros, onde inclusive os Diretores Nacionais manifestaram que já era tempo de dinamizar esta atividade de harmonização e cooperação no âmbito da ALADI que, segundo seu parecer, estava em situação de letargia.

Isto, Senhor Presidente, foi recebido após a convocação da reunião e também desejaria informar ao Comitê que a sugestão da Secretaria no documento di 1006, para convocar a VIII Reunião para a primeira quinzena do mês de março de 1998 já tem resposta de cinco Diretores Nacionais que nos enviaram seus comentários sobre o documento e que manifestaram seu interesse em participar da reunião a ser realizada.

Finalmente, Senhor Presidente, desejo manifestar que além dos documentos que preparamos especificamente para a reunião na data na qual estava convocada, estamos preparando, e no transcurso desta semana será publicado, um documento atualizado sobre as Normas de Valoração Aduaneira aplicáveis nos países-membros, com a situação atual na aplicação do acordo sobre o Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio e -não me referirei porque já foi anunciado pelo Senhor Secretário-Geral- também estaria preparando-se um programa de cooperação com a OMA.

SECRETÁRIO-GERAL. Continuando com a intervenção da Secretaria, desejo informar, Senhor Presidente, que na recente visita a Bruxelas, na OMA,

estive com o Secretário-Geral Adjunto, Dr. Lozbenko, e com o Chefe de Gabinete do Diretor, Senhor Michael Schmitz, porque o Secretário-Geral, J.W. Shaver, estava na Bolívia em uma missão.

Como os senhores sabem, a Organização Mundial de Alfândegas é uma organização que tem uma enorme importância, abrangendo os campos de normas de origem do comércio não preferencial, nomenclatura, valoração aduaneira e procedimentos aduaneiros. A respeito destes quatro campos para 143 países, está sendo feito um esforço de harmonização e também um esforço de assistência técnica aos países para organizar e adequar seus sistemas aduaneiros e poder cumprir com os compromissos.

Na conversa com o Senhor L. Lozbenko e com o Senhor Schmitz ficou muito clara a possibilidade de estreitar relações entre as duas Secretarias e fazer um programa de trabalho que nos vem muito bem porque eles têm capacidade técnica e, além disso, têm conhecimento das harmonizações que estão fazendo-se nessas áreas, dos entrelaçados de acordos que há na ALADI e da importância que tem a operação aduaneira para realmente dar-lhes efetividade. Nessa conversa concretizou-se o compromisso de fazer um programa de trabalho que oportunamente informaremos a Vossas Excelências, e também surgiu a possibilidade de fazer outros contatos. Inclusive tomei a liberdade de convidar o Senhor James Shaver para assistir a esta plenária e fazer uma exposição dos trabalhos da OMA e sua relação com os processos de integração. Seria muito importante poder levá-lo a cabo.

Também queria chamar à atenção sobre o fato de que a convocação para essa reunião em março fosse decidida o mais breve possível, levando em conta que os Diretores de Alfândegas devem preparar com antecipação suas agendas. Isto é o que queria acrescentar, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Secretário-Geral. Desta apresentação feita pela Secretaria, a Presidência entende que há dois temas principais a serem considerados: uma proposta da Secretaria para criar o Conselho Assessor de Assuntos Aduaneiros, que deveria ter a aprovação do Comitê. Para isso creio que seria necessário fazer as consultas pertinentes a nossas Chancelarias e organismos técnicos. A segunda iniciativa é propor a VII Reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas para primeira quinzena de março de 1998, para o qual também teremos que fazer as consultas a nossas capitais e depois alcançar um consenso, além dos cinco Diretores que já consentiram, segundo informado pela Secretaria. Se houver maioria, fazer uma agenda específica. Tem a palavra o México.

Representação do México (Rogelio Granguillhome). Obrigado, Senhor Presidente. Como manifestou a Secretaria, a origem deste documento foi o grupo de trabalho que revisou o programa de atividades. Nesse grupo foi considerado conveniente, após uma discussão, que o Comitê de Representantes fosse informado, não só das dificuldades administrativas que vêm sendo percebidas nos últimos anos para reunir os Diretores Nacionais de Alfândegas, senão que se informasse através de uma fotografia, pela via dos fatos, da situação de nossas Alfândegas e de seu relacionamento com o processo de integração.

Quero lembrar, Senhor Presidente, que quando revisamos este tema no grupo de trabalho a apresentação que fez a Secretaria e a discussão que tivemos foram em termos -para utilizar a palavra mais precisa- dramática. Ou seja, todos nos perguntávamos por que não podem reunir-se os Diretores Nacionais de



Alfândegas. O que há por trás disto? Há uma falta de interesse? Há uma falta de motivação? O processo no qual se encontram nossas Alfândegas, de ajustamentos, de reformas, de modernização, estão exigindo-lhes um esforço de coordenação sério em nível da ALADI? Além dos problemas administrativos, essa foi a pergunta que nos fizemos no grupo de trabalho, e esse foi o motivo do pedido à Secretaria-Geral para a elaboração deste documento.

Após a apresentação do Senhor Jorge Rivero, o próprio texto fica um pouco mais claro para o Comitê, mas de sua leitura, Senhor Presidente, poderá ver que aqui diz: "que diferentes situações fizeram aconselhável adiar a reunião", a última reunião por enésima vez. Diz: "por um lado, em dois países se produziram mudanças em nível de direção nos dias prévios à reunião. Em outro lado, que a reunião coincidia com a Reunião do Grupo do Rio". Quando li isto me perguntei que tinha a ver o Grupo do Rio. Depois, continua o documento, entre outros, "não obstante o interesse dos Diretores por assistir, problemas administrativos de último momento impediram-lhes fazê-lo.

Trato, Senhor Presidente, de localizar esta discussão, este intercâmbio de idéias, em um contexto que, segundo o parecer da Representação do México seria o mais apropriado. Nossa Representação tem a impressão de que poderemos ir chegando ao fundo das coisas, a um maior conhecimento da situação de relacionamento entre nossos Diretores de Alfândegas a partir desta discussão que, creio, está propondo-se: que o Comitê trate o tema do Conselho Assessor, que veja a possibilidade de uma reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas.

Que acontece? O que acontece aqui é, como manifesta a Secretaria neste documento e no documento do "Novo papel das Alfândegas", um processo de modernização muito ágil e no sentido daquele texto sobre o novo papel das alfândegas -foi manifestado por mim na reunião do Grupo de trabalho- quase seria necessário para a definição deste novo papel, para discutir este tema, nossos Ministros da Fazenda, nossos Secretários de Comércio, não os Diretores de Alfândegas. Os objetivos e os alcances do texto e como está proposta a reunião de março, considero-os muito ambiciosos como para ser preparados a partir desta data de uma maneira apropriada. Reitero a mesma pergunta que fiz no grupo: não seria mais prudente e talvez prático que nossos Diretores de Alfândegas discutissem os temas que estão enfrentando nestes momentos para seu relacionamento, por exemplo, prática aduaneira, operação aduaneira?

Enfim, esta intervenção serve para colocar em um contexto diferente o tema proposto pela Secretaria-Geral, mas creio que uma análise deste tema deve ser feito pelo Comitê além de pôr-nos de acordo sobre a data da reunião. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante, por suas reflexões. Creio que estamos sendo mais concretos no sentido de ser pragmáticos sobre qual deve ser o conteúdo, o trabalho desta reunião dos Diretores de Alfândegas e se a agenda é suficientemente prática para convocá-los e ver que eles estão motivados para essa convocação, creio que aí teremos a solução de por que deveriam assistir a este encontro.

Sugira aos senhores analisar um pouco, porque também tenho algumas dúvidas sobre o Conselho Assessor, suas atribuições, que é o que estamos propondo ao Conselho Assessor. São os mesmos funcionários ou de outro nível os que prepararão a agenda dos Diretores de Alfândegas? Ou simplesmente farão

acompanhamentos práticos? Terá uma constituição semelhante à financeira que na realidade se reúnem nas oportunidades de outros encontros que têm no âmbito do BID ou do Fundo? Todos estes temas devem ser debatidos e creio que o ideal é fazê-lo de um modo informal, como primeira instância, de uma forma não comprometida, de maneira que os Senhores Representantes incorporem a esse debate seus pontos de vista e a Secretaria veja, se alimentada por esse debate, tem maiores elementos para elaborar um documento que reflita o critério de todos.

Por isso não sei se não seria de interesse que em uma próxima reunião de Chefes fossem incluídos estes dois temas, mas sejam incluídos nesta dinâmica, uma dinâmica informal, para que possamos inclusive captar mais em profundidade as pretensões da própria Secretaria.

Se Vossas Excelências consideram correto este procedimento, seria incluído o tema em uma próxima reunião informal de Chefes para ser discutido de um modo não comprometido, mas apontando para o miolo do assunto.

Não havendo outras observações sobre o tema, passamos ao seguinte ponto da agenda.

12. Apresentação da Ata da XXI Reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários.

... A Presidência oferece a palavra à Secretaria.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Juan Francisco Rojas). Muito obrigado, Senhor Presidente.

Em 16 e 17 do mês passado foi levada a cabo a Trigésima Primeira Reunião do Conselho para Assuntos Financeiros e Monetários, oportunamente convocada pelo Comitê de Representantes e, sem prejuízo das explicações que *in extenso* dará o Senhor Alberto Otero, encarregado de atender esta matéria por parte da Secretaria, queríamos salientar que a reunião foi centralizada basicamente na discussão de dois aspectos fundamentais: um, relacionado com a ampliação do prazo para alcançar um consenso entre os doze países-membros do Convênio para proceder à modificação do texto e, em segundo lugar, foram discutidos diferentes aspectos operacionais que requeriam a adoção de uma decisão por parte das máximas autoridades do sistema para garantir a operacionalidade do Convênio no prazo até que se alcance sua modificação completa.

Estamos distribuindo um aide mémoire na qual são recolhidos em forma resumida os resultados obtidos nesta reunião e pediria, com sua anuência e a dos Senhores Representantes, que o Senhor Otero apresentasse muito brevemente esses resultados. Muito obrigado, Senhor Presidente.

SECRETARIA (Alberto Otero). Obrigado, Senhor Presidente, Senhor Secretário-Geral.

A XXXI Reunião do Conselho teve por finalidade básica analisar os relatórios de um grupo de trabalho criado em abril do ano passado e da Comissão Assessora que previamente viu estes relatórios.

Como resultado dos trabalhos dos grupos de trabalho e da Comissão acordaram-se quatro aspectos fundamentais do, eventual, novo Convênio de Pagamentos e Créditos Recíprocos. Os fundamentos e objetivos, a compensação



multilateral obrigatória, as operações admissíveis pelo sistema e as garantias de convertibilidade e transferibilidade.

Ficaram pendentes, não obstante, a automaticidade da garantia de reembolso, o aspecto concernente às linhas de crédito recíproco, taxas de juros e aspectos institucionais. Tendo em vista estes assuntos pendentes, o Conselho decidiu estender o prazo de trabalho da Comissão Assessora até a primeira reunião ordinária do próximo ano. O estabelecimento desse prazo não estava previsto na recomendação da Comissão, mas foi imposto pelo Conselho, levando em conta o interesse em agilizar no máximo o trabalho de revisão e, eventualmente, modificar o Convênio.

Sem prejuízo deste prazo, que não é irrevogável, a Secretaria sugeriu às diferentes delegações a possibilidade de realizar uma reunião anterior à prevista para março do ano que vem, a qual seria realizada para fins deste ano com o objetivo de definir o aspecto central dos pendentes, que é o referente à automaticidade da garantia de reembolso.

Esses trâmites estão em andamento; já temos recebido resposta positiva de dois bancos centrais mas, como foi muito recente, ainda nos falta receber o resto dos consensos.

Basicamente, a Resolução 87 que, junto com um consenso, foi o resolvido pelo Conselho nesta oportunidade, estabelece, por um lado, a obrigatoriedade da compensação multilateral, definindo para isso o alcance da aplicação do programa automático de pagamentos. Aqui existia um espécie de lacuna normativa, porquanto se dizia que caso um país não compensasse devia acolher-se obrigatoriamente ao programa automático de pagamentos, mas não foi esclarecido que este programa era unicamente aplicável a casos de iliquidez ou problemas de liquidez de algum banco central. Nesta oportunidade salienta-se que somente é aplicável a casos de problemas de liquidez que apresente qualquer banco central membro.

Complementarmente foi decidido prorrogar uma medida precautória estabelecida na reunião anterior do Conselho, quanto a eventuais situações de fato no encerramento da compensação multilateral, dando armas ao banco agente para proceder sem consulta nestes casos.

O mais importante do aprovado pelo Conselho é a definição dos pagamentos admissíveis. Neste caso o Conselho determina e precisa as operações canalizáveis como as que correspondem às operações de bens e serviços e despesas relacionadas, operações de comércio de serviços não associadas ao comércio de bens compreendidas nos acordos entre pares ou grupos de Bancos centrais e as de triangulação comercial e desconto de instrumentos referentes a operações comerciais.

O diferente desta definição quanto ao Convênio atual é a possibilidade de celebrar acordos para alcançar pagamentos por serviços, por um lado e, por outro, a proibição total de curso de operações que impliquem transferências financeiras puras, ou seja, aquelas operações que não estejam unidas com o comércio exterior.

Finalmente, o Conselho, mediante esta resolução abriu uma possibilidade de tomada de decisões de maneira urgente e específica, sem necessidade de reunião, o qual se espera que sirva para o processo de revisão, por um lado, e

eventuais casos que necessitem definições urgentes no futuro, como já aconteceu.

O Conselho também aprovou a realização de uma reunião de técnicos e operações do SICAP/SICOF, levando em conta especialmente que este sistema de informação e de controle poderia ser útil, vinculado com a garantia de reembolso, para assegurar a qualidade das operações.

Esse, em termos gerais, foi o resultado da reunião do Conselho. Com muito prazer responderei qualquer consulta que desejem realizar.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Secretaria. Em função desta ampliação que nos deu o Senhor Otero sobre o resolvido na última reunião do Conselho, em cuja Ata (documento ALADI/CFM/XXXI/Ata) estão transcritas a Resolução 87 e as outras decisões tomadas, queremos agradecer estas contribuições que nos facilitam muito dar uma informação completa a nossas autoridades.

Não havendo comentários, passaríamos ao ponto 13 da agenda.

13. Seminário: Perspectivas da Integração: Papel da ALADI.

... . Sobre este tema, gostaria de dizer-lhes que quando foi organizada esta reunião com os peritos, a Secretaria foi encomendada de fazer um resumo sobre os debates no Seminário, que consta no documento ALADI/SEC/di 1004.

Esta Presidência pediu incluir o tema para que a Secretaria apresente um relatório porque entendo que deveríamos debater, embora sem compromisso, sobre as perspectivas da ALADI.

Tem a palavra o Uruguai.

Representação do URUGUAI (Carlos A. Zeballos). Queríamos propor o seguinte: este Seminário foi realizado visando uma eventual Conferência de Chanceleres e foram convidadas algumas personalidades em matéria de integração da América Latina. Creio que para cumprir com os objetivos do Seminário, sem deixar de lado o valioso relatório da Secretaria, gostaríamos de que fossem distribuídas as exposições e, na medida do possível, inclusive os debates que houve neste Seminário. Mas, se não é possível distribuir os debates, pelo menos, as exposições das personalidades que assistiram porque isso nos dará um cabal enfoque e nos permitira levar a nossas autoridades além do relatório da Secretaria, a contribuição individual de cada um dos expositores. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Creio que a Secretaria tomou devida nota deste pedido, Senhor Representante, e realmente seria muito útil contar com esse debate e as exposições dos peritos neste Seminário.

Quero sugerir que se este tema é um tema que deveremos analisar, porque é de nosso próprio interesse saber sobre as perspectivas da ALADI, pediria à Secretaria que nos o apresente na próxima reunião informal, para dar lugar a um amplo e livre debate, em lugar de fazê-lo hoje. Se não houver material em condições de ser distribuído, que seja feito para essa reunião.



Se Vossas Excelências estão de acordo, proceder-se-á de esse modo. Portanto, pedimos à Secretaria que inclua como terceiro ponto da agenda da reunião de Chefes esta apresentação do Seminário sobre Perspectivas da Integração.

Lembro que é o terceiro ponto porque o primeiro é Participação empresarial na ALADI, o segundo é o tema de Alfândega e o terceiro, Perspectivas da ALADI.

14. Assuntos diversos.

- Seminário: "Aspectos Jurídicos da Integração" (Santiago do Chile, 2/3.X.97).

... Tem a palavra a Representação da Argentina, que solicitou que fosse incluído o tema sobre o Seminário: "Aspectos Jurídicos da Integração" fosse incluído.

Representação da ARGENTINA (Gustavo A. Moreno). Obrigado, Senhor Presidente. Tínhamos pedido incluir este tema para agradecer em primeiro lugar à Secretaria-Geral e às autoridades do Chile a realização deste Quarto Seminário, ao qual tive o grande prazer de assistir.

Nele foram tratadas muitas matérias vinculadas, logicamente, com o tema da integração, do ponto de vista jurídico, que vemos com muito interesse por sua utilidade e importância. Nesse sentido constatamos um muito bom nível por parte dos expositores em todos os temas tratados na agenda proposta para este Seminário. Do ponto de vista argentino consideramos de grande interesse, especialmente, a conferência do Doutor Francisco Prieto, ex-consultor da CEPAL no Chile, atual assessor da Direção Econômica do Ministério das Relações Exteriores do Chile e Presidente do Grupo de Serviços em nível da ALCA.

A esse respeito queríamos sugerir, através de Vossa Excelência, à Secretaria-Geral e ao Comitê que convidasse uma personalidade tão importante para oferecer uma conferência sobre o tema Serviços, que consideramos um tema de grande importância, mais ainda levando em conta sua qualidade de Presidente do Grupo sobre Serviços junto à ALCA. Manifestamos essa preocupação à Presidência e através de Vossa Excelência à Associação.

PRESIDENTE. Interpreto o silêncio como aceitação desta sugestão e peço à Representação do Chile que envie este pedido ao assessor da Direção Econômica da Chancelaria possa participar de uma reunião conosco. Tem a palavra a Representação do Chile.

Representação do CHILE (Augusto Bermúdez Arancibia). Muito obrigado, Agradeço também, Senhor Presidente, as manifestações da Representação da Argentina. Se há interesse, podemos pedir que venha em uma data que seria acordada com a Presidência e com o Comitê de Representantes.

PRESIDENTE. Portanto, fica encarregado desta encomenda.

Delegação do Brasil (Hildebrando Tadeu Nascimento Valadares). Apenas para manifestar que estou lendo aqui o programa do Quarto Seminário. Naturalmente que os temas são muito interessantes, as personalidades que participaram são importantes, mas gostaria de que a Secretaria-Geral nos informasse se distribuirá entre as Representações cópia das exposições feitas sobre os temas de Solução de Controvérsias, Circulação de Fatores, Cláusula de

Habilitação, etc. São sete temas. Se isso será assim, e quando seriam distribuídos os documentos nos quais constam as exposições feitas em Santiago. Obrigado.



PRESIDENTE. Passo a pergunta à Secretaria-Geral.

SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO (Isaac Maidana). Senhor Presidente, sobre a consulta da Delegação do Brasil, queríamos manifestar que em alguns casos temos exposições escritas que distribuiremos no mais breve possível. Em outros casos foram gravadas. Portanto, estamos à espera do envio das vias desde Santiago para realizar sua transcrição.

Gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer o seguinte: em primeiro lugar, apresentaremos um relatório com as conclusões deste Seminário. Ainda não nos chegaram os textos definitivos mas na próxima reunião do Comitê Vossas Excelências disporão do desenvolvimento deste Seminário. Também queria aproveitar este momento para transmitir ao Senhor Embaixador do Chile nosso agradecimento pelo apoio recebido da Chancelaria, em particular ao Diretor Jurídico, Doutor Raimundo Barros, a todas as autoridades, à Associação de Advogados e Universidade da República que apoiaram de maneira tão importante. Se não tivesse sido assim, o Seminário não teria tido o sucesso que teve. Obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Secretário-Geral Adjunto. Ficamos à espera desta documentação.

Pedi ao Secretário-Geral que em assuntos diversos fizesse uma exposição sobre a viagem que realizou e sua visita à OMC e à OMA. Depois a Representação do Uruguai deseja incorporar outro tema a este ponto da agenda.

- Visita do Secretário-Geral à Organização Mundial de Alfândegas e à Organização Mundial do Comércio.

SECRETÁRIO-GERAL. Quanto à visita à OMA, já adiantei os pontos fundamentais do encontro. Somente gostaria de acrescentar um critério que o Doutor Rosmen... me manifestou sobre a intervenção, o manejo dos assuntos aduaneiros, chamando à atenção que para os mesmos havia necessidade de duas coisas, fundamentalmente: vontade política e dinheiro, porque grande parte das transações requeria modernização e modificação dos procedimentos aduaneiros.

Também me fez uma reflexão e estivemos de acordo em que muitas vezes os assuntos aduaneiros não podiam ser resolvidos pelos Diretores de Alfândegas, deviam ser resolvidos em um nível maior. Coloco esta reflexão aqui porque isso tem a ver com o papel que vai um pouco ao encontro do manifestado pelo Embaixador Granguillhome.

Com relação à visita à OMC, quero informar que tive encontros com o Diretor Geral, Renato Ruggiero, com o Diretor Geral Adjunto, Jesús Seade, com o Embaixador John Weekes, de Canadá, e o Presidente do Comitê de Acordos Comerciais Regionais, com o Secretário desse Comitê, Jorge Vígano, de nacionalidade argentina, e com o Presidente do Comitê de Barreiras Técnicas para o Comércio, o Embaixador Timothy H.M. Tong, de Hong Kong, e a Senhorita Vivien Liu, que é a Secretária deste Comitê. Também me reuni com o Senhor Alain Frank, Diretor da Divisão das Relações Externas, com o Embaixador Celso Lafer, Presidente do Conselho Geral da OMC, o Embaixador do Paraguai, Eladio



Lizaga, Presidente do GRULA e seu Ministro, Rigoberto Gauto. Também esteve presente na reunião de Cooperação Técnica o Senhor Primitivo Gómez Torán, Conselheiro dessa Divisão de Cooperação Técnica e de Formação.

Os objetivos desta reunião foram três: primeiro, fazer uma visita de cortesia ao Diretor Renato Ruggiero; segundo, analisar nossa condição de Observador nos Comitês e, terceiro, ver se podíamos ampliar a cooperação técnica com a OMC.

Quanto ao segundo ponto, lembro que já somos Observadores no Comitê de Comércio e Desenvolvimento. Estamos pedindo ser reconhecidos como observadores no Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio e de Acordos Comerciais Regionais. A situação está nos seguintes termos: este tema estava sendo encaminhado normalmente através dos Comitês diretamente, mediante apresentação de uma justificação das entidades candidatas. Houve um momento em que em um dos Comitês, a Representação dos Estados Unidos pôs ressalvas, que deveria ser um critério mais restritivo porque estavam atendendo grande quantidade de observadores, inclusive até com problemas de caráter físico, de espaço e também por problemas de adequação. Então, houve dois critérios; em primeiro lugar, o tema saiu da área dos Comitês e foi elevado para o âmbito do Conselho Geral da OMC. Por essa razão foi muito importante o contacto com o Embaixador Lafer que é Presidente deste Conselho. Aí estão sendo manejados dois critérios fundamentais para que seja aceita como observadora uma instituição que as funções da instituição tenham a ver com as funções da OMC e que seja de interesse da OMC que a instituição participe como observadora. Nos dois critérios estamos incluídos.

Em geral, nos contatos em nível técnico, desde Renato Ruggiero até todos os Diretores e Técnicos com os quais falei e em nível dos Presidentes dos dois Comitês, particularmente do Embaixador canadense, John W. Weekes, senti que havia um clima muito favorável para aceitar a ALADI como observadora, como também com o Presidente da Comissão Geral. De modo tal que creio que é questão de tempo. Não obstante, não está de mais e faço um pedido formal aqui, neste momento, que as Representações através de duas Capitais, enviem às Representações na OMC a importância de que apoiem essa candidatura da ALADI nos dois Comitês, no dos Acordos Comerciais Regionais e no das Barreiras Técnicas ao Comércio.

A respeito da cooperação e integração, continuamos com o problema de que só podemos enviar funcionários da Secretaria para fazer algum curso na OMC quando seja possível através dos países que tenham quotas disponíveis. Isso é um grande problema, há um critério político consensual que deveria ser modificado no futuro para que uma entidade como a ALADI possa pedir diretamente a presença de funcionários no Curso. Existe a possibilidade de enviar funcionários informalmente para fazer estágios, naturalmente com o orçamento do programa de capacitação da Secretaria, do Orçamento da Associação.

O outro tema, que é muito interessante, sobre o que chamo particularmente a atenção dos Senhores Representantes, é a possibilidade, que conversei com ... de fazer uma série de Seminários curtos, aqui na sede ou nos países-membros para os quais poderiam vir funcionários da OMC e fazer exposições sobre temas específicos que estão tratando, com a participação máxima de 25 pessoas, que é a experiência que têm eles de aproveitamento eficiente do curso. Neste caso, estamos pensando que poderíamos fazer vários esquemas e estamos analisando junto com o Departamento de Comércio da Secretaria que temas e que cursos

poderíamos propor para o próximo ano. Logicamente que aqui há dois aspectos a serem considerados. Em primeiro lugar, a proposta deve partir de um ou mais países, não pode ser da Secretaria, de modo que deveríamos ter o apoio, o protagonismo na solicitação de um ou mais países, não pode ser da Secretaria; portanto, deveríamos ter o apoio, o protagonismo na solicitação de um ou mais países. Em segundo lugar, eles só podem assumir as despesas de enviar seu técnico, ou seja, passagem e ajuda de custo. Todas as demais despesas das vindas de participantes do curso, eles não têm como financiá-lo. Creio que isso não seria problema, porque dependendo do interesse do curso, os próprios países podem financiar a participação de seus funcionários e a Secretaria pode assumir a tarefa de organizar o encontro. Considero muito importante debater uma série de temas que estão tendo muita vigência, como o tema de Serviços, por exemplo, ou Barreiras Técnicas ao Comércio e os aspectos gerais e específicos do que está acontecendo no Comitê de Acordos Comerciais Regionais.

Sobre este ponto quero chamar a atenção de um aspecto político que percebi em várias conversas. Há uma tendência dos países desenvolvidos para aumentar sua fiscalização, sua tendência para os acordos comerciais e de integração dos países em vias de desenvolvimento. Isso pode ser uma motivação pela qual tenham interesse em que participemos como observadores, porque isso facilitaria talvez a informação. Isto, por enquanto, não está muito claro nem muito explícito. Há, obviamente, algumas experiências preliminares que deveríamos analisar, entre elas, por exemplo, mencionaram-me o caso do MERCOSUL, que está sendo discutido em um grupo de trabalho, sobre o tratamento, se é pela Cláusula de Habilitação ou pelo Artigo XXIV. Esse é um tema muito importante, porque tem a ver inclusive com outros assuntos que nos estão preocupando em nosso programa de trabalhos, que é o assunto da característica de "guarda-chuva" da ALADI. O problema de "guarda-chuva" da ALADI é um problema que devemos analisar nesta Casa e isso tem a ver com esse movimento, com essas tendências na OMC.

Também estive no GRULA, onde o Embaixador Loizaga prometeu apoiar a solicitação de participar como observador.

Esses são os temas mais importantes, Senhor Presidente. Muito obrigado.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Secretário-Geral. Creio que há muitos temas que Vossa Excelência assinalou como de interesse para todos nós. Em primeiro lugar, o apoio que possam dar nossas Representações junto à OMC para a incorporação da ALADI como Observador em dois Comitês. Em segundo lugar, a possibilidade de que venham funcionários da OMC dar cursos na ALADI e em terceiro lugar, estes temas em particular que seriam de debate, como, por exemplo, o tema do "guarda-chuva" jurídico da ALADI.

Creio que estes temas podem ser motivo de uma conversação informal entre nós. Tem a palavra a Representação do Uruguai sobre outro tema.

- Representação Externa.

Representação do URUGUAI (Adolfo Castells Mendivil). Obrigado, Senhor Presidente. Desejaria muito brevemente fazer uma menção, que deixei expressamente para o final da reunião, sobre um projeto de resolução apresentado pela Representação do Uruguai em 4 de setembro, solicitando que fosse considerado pelo Comitê.



Esse projeto hoje estava na agenda mas foi totalmente ignorado. Portanto, solicitarei que seja previsto na próxima reunião do Comitê, que seja considerado o projeto uruguaio, ALADI/CR/di 724. Aproveito esta solicitação formal para manifestar que entendemos que a participação de uma delegação que representa um Governo a faz nas instâncias que ela considera oportunas e necessárias e que, portanto, como esteve este Comitê propondo uma espécie de censura pela não participação nossa do grupo de trabalho e que já tínhamos anunciado por que não participaríamos, tínhamos anunciado que nossa posição era muito firme no sentido de que entendíamos que o Comitê tinha a representação externa e por isso não participaríamos, porque não seria o que ia ser refletido e nós reivindicamos essa posição bem como não censuramos nenhuma Representação que entenda que deve participar de todos os grupos de trabalho que queira e que entenda que deve fazer todas as reuniões privadas que queira.

Solicitamos formalmente que este projeto fosse tratado no Comitê e não foi tratado no Comitê. Portanto, considero de mal gosto qualificar a atitude de um Governo como obstaculizadora quando o que está pedindo é uma segurança jurídica. Também podíamos ter qualificado como prepotente a atitude do Comitê, que não julga necessário considerar um projeto que foi apresentado há um mês pela Representação do Uruguai e nem sequer foi levado em conta nesta sessão.

Portanto, reitero formalmente o pedido para que seja incluído na próxima reunião do Comitê, mas que seja por separado da "Representação externa", dado que na realidade -eu assumo a responsabilidade de ter pedido que fosse tratado com o ponto da Representação externa- isto não é representação externa, mas organização, simplesmente, dos assuntos financeiros.

De maneira que solicito que seja separado e tratado na próxima reunião do Comitê. Obrigado, Senhor Presidente.

PRESIDENTE. Muito obrigado, Senhor Representante do Uruguai. Logicamente, tudo o que pede uma Representação como ponto da ordem do dia deve ser respeitado, mas queria fazer duas reflexões: primeiro, um grupo de trabalho do Comitê é o Comitê; não é necessariamente a formalidade do Comitê. O Comitê constitui grupos de trabalho para facilitar seu debate. Nos debates do grupo de trabalho sobre "Representação externa" foi levado em conta, sem lugar a dúvidas, o projeto do Uruguai. Isso quero manifestar-lhe porque minha Representação analisou o projeto apresentado finalmente pelo grupo de trabalho, levando em conta o projeto do Uruguai.

Em segundo lugar, creio que na Sala não se falou de obstrução por parte de nenhuma Representação para com o Uruguai. Essa é uma qualificação da própria Representação do Uruguai.

De qualquer forma para facilitar a gestão, na próxima agenda será incluído o tema solicitado pelo Uruguai.

Não havendo outros assuntos a tratar, encerra-se a sessão. A próxima sessão será daqui a quinze dias, exatamente dia 22 de outubro. Obrigado.

ES COMITADO GENERAL

ANTÓNIO J. C. ANTUNES
Secretario General